ARQUIVO - NÚCLEO

Paróquia de São João Batista da Foz do Douro (PSJBFD)
Largo da Igreja 107, 4150-400 Porto, Portugal
paroquiafozdodouro@sapo.pt
+351 226 180 015
-

PROCESSO

Tipologia **Confraria do Senhor dos Passos da Foz do Douro**
Código Manual -
Código de Sistema -
Descrição Livro de Eleições que serve para os Irmãos da Confraria do Senhor dos Passos da Igreja de São João da Foz

Identificador
000085

Localização (Distrito/Concelho) _
Data de Início 1822
Data de Fim 1867

DESMATERIALIZAÇÃO

DIGITALIZAÇÃO

arquiv@ - arquivo online da Direção Regional de Cultura do Norte
Casa d'Allen, Rua António Cardoso, n.º 175, 4150-081 Porto, Portugal
arquiv@culturanorte.gov.pt
+351 226 000 454
arquiva,culturanorte.gov.pt

Escala 1:1 **PDF**
300 dpi **RGB** **OCR**

2023

©Direção Regional de Cultura do Norte. Todos os direitos reservados
Última Atualização: 28 de outubro de 2022
design brandit

Souza

Livro de Eleição que serve para os Irmaos da Confraria do Snr. dos Passos da Igreja de S. João da Foz assignarem seus nomes depois declarem seus votos cujo Livro teve principio em 1822=

Joaquim Luis de Souza

Souza

Aos Seis dias do Mez de outubro de mil oito centos vinte e dois na Caza da fabrica e Sacrestia do Santissimo Sacramento da Igreja de Sam Joaõ da Barra, donde nós os Irmaos confrades da Irm.ma Confraria fomos vindos, os abaixo assignados para se elegerem os que deiraõ a dem.ma Irm.ma Confraria no prezente Anno de 1822 para o de 1823 donde foraõ elegidos a Mesa pelos Irmaos devotos, para Juis Pedro Gonsalves Salazar, para Escrivaõ, Joaquim de Souza Picaõ, para Tezoureiro por devoçaõ Joaquim Euzebio de Meirelles, e para Procurador Joaquim Duarte, sendo purposto com estes coatro outros, que devem ser purpostos para o Seg.te anno de 1823 para o de 1824 para Juis Manoel da Fonceca Roza, para Tezoureiro Manoel Euzebio de Meireles, Escrivaõ Joze Estevaõ Dacosta Baiaõ, Procurador Joze Cardozo de Meireles e por se dendo a esta eleiçaõ saberaõ a pluralidades devotos os coatro primeiros acima notados para a Demenistrarem a dita Irm.ma Confraria o prezente anno de 1822 p.a o de 1823, e para constar fizemos o prezente termo que assignamos os prezentes, efecturos a Demenistrado sendo os q entregaraõ e os que tomaraõ conta, e mais botantes abaixo assignados Caz 6 de 8bro de 1822 = e Eu Juis que assigno como procuraçaõ Joaq.m Luis de Souza Joze Lopes de Souza, e Escrivaõ Joaquim Luis de Souza

Joaq.m Euz.o de Meirelles João Cardozo de Meirelles

Pedro Gonçalves Salazar

Joaquim de Souza Picaõ

Joaq.m Duarte

Joze da Costa Baiaõ Fonseca

Joze Bento de Lima João Carlos Lima

Manoel da Fonseca Roza Manoel Dias de Azevedo

Antonio Joze Bernardes

Pedro Affonso Salazar João Araujo Joze Joaquim

Aos Vinte e Hũ Dias do mez de Dezembro de mil. oi=
to centos e Vinte tres na Casa da Fabrica da Sacristia da
Confraria do Santissimo Sacramento da Igreja de S.ᵗᵒ João da=
Foz do Douro donde nos Irmaons mesarios e Confrades da Dita
sanct Confraria do Senhor dos Santos Passos della mesma Freguezia
fomos Vindos para se Elegerem o que devem administrar a mesma
Confraria no prezente Anno de 1823 para o de 1824 segundo
a praxe e Antiguidade devemos, sendo Elegido para Juiz o Capp.ᵐ Manoel da
Fon.ca Roza e o Capp.ᵐ Bento Jose de Almeida ficando o primeiro
pela prioridade de votos e Eleito este logo mandandose a Meza do Eleicão
a sua Casa mandou dizer não aceitava e mandandose lhe buscar ao
Cartorio da Eleicão Compareceo o mesmo dizendo que aceitava em attenção
aos Senhores Votantes com a condicão com. de pagar o Irmaõ, e demais
que Elege os declarou nelle e sua familia do Livro da Irmandade
da d.ª Confraria emais q. Não Contava com elle para Cousa Alguma
q. sendo o Vido, pelo segundo Votante o Capp.ᵐ Bento Jose de
Almeida disse aceitava o d.º Lugar de Juiz da d.ª Confraria e Visto
as Clauzas e condicoens que o d.º aceitava emaõ se Elle mas the
o Irmaõ Confrade o Capp.ᵐ Manoel Gon.ᶜ Salazar, e mesmo
Acto disseraõ o Irmaõ Escrivaõ Thesoureiro Procuradores que p.
sua devocaõ ficaraõ Lembrados para o prez.ᵗᵉ Anno sendo o Vido
p. todos abaixo assignados disseraõ que aprovavaõ, para o que
fizemos este Termo era ut Supra

Escrivaõ da Confraria Joaquim de Souza Pinto

Manoel Gonçalves de Mello
Joaquim Duarte
Manoel Carvalho Card.ᵒ de Meirelles
João Cardozo de Meirelles
João da Fonseca
Jose Bento de Almeida

Souza

Aos seis Dias do mez de Junho do Anno de mil. oitto
centos Vinte Coatro na Caza da fabrica da Confraria de
Santissimo Sacram.to desta Cidade de Goaz. Joaõ. da Cruz adon
de Nos Juntamos para dilliberar sobre a nova Meza da
Confraria do Senhor dos Santos Passos que ha de servir nes
te pres.te Anno de 1824 para o de 1825 e Sendo pella Lezi
da de Outtubro do Vitante abaixo Assignado Foi Elegido
para Juiz Ot.o Capp.m Jose Ricardo de Souza e para
Thizoureiro Ot.o Joaq.m Custodio de Meirelles e para
Escrivaõ Ot.o Antonio Jose Fernandes e para Pro
curador Ot.o Joaõ. Vieira Calido Sendo juramentados com
Elles Cantos para Juiz Ot.o Joaõ. Pinto de Souza para
Thizoureiro Ot.o Manoel Custodio de Meirelles para Escrivaõ
Ot.o Antonio Gonçalves e para Procurador Ot.o Jose Cardo
zo de Meirelles Asino os Cantos primeiros Joaõ. e que fi
caraõ. Elegidos para Servirem Fielmente o pres.te Termo
E. Assignamos era Ut Supra

Joaq.m Duarte
Joaq.m Cruz Cap.m Mor
Jose Cardozo de Meirelles
Joaq.m da Rocha Marques

Escrivaõ. da Confraria
Joaq.m de Souza Ricardo
Jose Ricardo de Souza

Aos quinze dias do mez de Julho de mil oitocentos, e vinte, e sete annos na Casa da Fabrica, e Sacristia da Confraria do Santissimo Sacramento da Parochial Igreja da Freguezia de São João da Foz do Douro, aonde concorreraõ os Irmaõs Mezarios, e Confrades da Veneravel Confraria do Senhor dos Passos, erecta nesta mesma Igreja, para o fim de proceder-se á Eleiçaõ de novos Mezarios, Administradores, que devem ser da sobredita Confraria no anno seguinte de 1827 para o de 1828: Logo sendo ahi presentes para a Meza os Irmaõs Joaquim Pereira, e Jozé Antonio Antunes, ficou eleito o primeiro pella pluralidade de votos = para Thezoureiro = os Irmaõs Joaquim Barbosa de Meirelles, e Manoel Barbosa de Meirelles, ficou eleito o primeiro destes por pluralidade de votos = para Escrivaõ = os Irmaõs Antonio Gonçalves Lages, e Silvestre Antonio Bairro, ficou este segundo eleito por pluralidade de votos: e finalmente para Procuradores os Irmaõs João de Souza Pica, e Joaquim Barbosa de Meirelles, ficou eleito por pluralidade de votos o primeiro destes: ao que tudo se procedeo em conformidade dos Estatutos da mesma Confraria; e porisso em virtude desta Eleiçaõ se vaõ expedir aos novos Elegidos os competentes avizos; do que fiz este Termo, que assignei com os mais Mezarios abaixo assignados no dia, mez, e anno supra dito. Eu Manoel José da Silva Monteiro, actual Escrivaõ o escrevi, e assignei.

Manoel Pereira de Sá Monteiro

Sonzas

Aos vinte cinco de mêz de Abril de mil
oitocentos e vinte e sette, digo, de mil oitto cen-
tos e trinta, na Caza da Fabrica da Confra-
ria do Santissimo Sacramento da Paro-
chial Igreja da Freguezia de S. João da
Foz do Douro, aonde concorreraõ os Ir-
maõs Mezarios, e Confrades da Veneravel
Confraria do Senr. dos Passos, erecta na
mesma Igreja para o fim de proceder-se
á Eleiçaõ de novos Mezarios, Administra-
dores, que devem ser da Sobredita
Confraria no presente anno de 1830,
para o de 1831: E logo sendo por prior
para Juiz = o Senr. Antonio Jozé Fernan-
des, ficou eleito o primeiro pela pluralida-
de de votos = para Thezoureiro por de-
voçaõ Jozé Joaquim Pereira = para Es-
crivaõ por devoçaõ Silvestre Antonio
Bom = para Procurador por devoçaõ Jo-
aõ de Souza Pica: ao que tudo se procu-
deo em conformid. dos Estatutos da mes-
ma Confraria, e porisso em virtude desta
Eleiçaõ se vaõ a pedir aos novos Eleitos
os competentes avizos, do que tudo fiz es-
te Termo que assignei, com os mais Me-
zarios abaixo assignados no dia, mez e an-

anno supra dito: e eu Silvestre Antonio Bom actual Escrivão, mandei fazer este, que assignei. Declaro que para Juiz foram propostos Antonio José Soares, e João de Souza Espirtado, e ficou eleito o primeiro pela maioria de votos, em o sobredito Escrivão o fiz declarar — assignação — Silvestre Antonio Bom

José Joaquim [illegible]

João de [illegible] Pica

Termo

Aos nove dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e trinta e hum, na Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento da Freguezia de São João da Foz do Douro, aonde concorrerão o Juiz, Officiaes e Mezarios da Confraria do Senhor dos Passos da mesma Freguezia para o fim de deliberarem sobre a Festa do corrente Senhor, o presente anno, e ahi reunidos os abaixo assignados, unanimamente assentarão de fazerem a referida Festa do modo seguinte — De manhãa haverá Missa Cantada, no altar do Senhor, e de tarde Sermão do Portorio, no fim do qual sahirá a Procissão em que deverá hir a Imagem do Senr. no seu Andor, na forma do costume, conduzido pelos Irmãos Mezarios da Confraria, e

recolhida a agoa, finalizará a dita Festividade com a Sermão do Calvario; tudo com a decencia possivel, e conforme os rendimentos da Confraria, de donde deverá sahir todas as despezas. E para constar mandarão lavrar este termo q. todos assignarão.

Antonio Jose Ferr.ª
Jose Joaquim Perr.ª
Silvestre Ant.º Bom
Francisco da Fonseca Roza
Jose Martinho de Lima
Jose de Mattos
De Alexandre Pereira

Termo

Aos dezasseis dias do mez de Janeiro de mil oito centos trinta e hum, na Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento da Freguezia de S. Joaõ da Foz do Douro, ahi reunidos em Acto de Meza, o Juiz, Thezoureiro, Escr.ª, e Procurador, da Confraria do Senhor dos Passos, da dita Freguezia, foi dito pelo Irmaõ Thezoureiro, que tendo feito por Unanime vontade de todos os Irmaõs, eleiçaõ de dois Irmaõs Zelladores para pedirem pela terra para a Confraria, em todas as Septas feiras do anno, na forma do costume, recahira esta em Manoel Joaquim Mendes Coutinho, e em Antonio de Souza Oliveira, para pedir pela Cantareira, e em Antonio de Souza Leitaõ, pela Praça, por serem pessoas capazes, e conhecer nellas a devoçaõ que mostravaõ de occuparem semelhantes Cargos; e que reconhecendo elle Thezoureiro que alem da grande devoçaõ que tinhaõ, e trabalho, eraõ pobres, assentava dever-se-lhes dar no fim do anno huma gratificaçaõ, sendo da vontade de todos: o que ouvido por elles Mezarios

Mezarios, depois de maduramente conferen-
ciarem, assentarão, que em attenção ao exposto, se desse de gratificação no fim do anno, ao
Irmão Zellador Manoel Joaquim Moreira
quatro mil oitocentos reis, com condição de que
além do preciso que faz para a Confraria, to-
das as Septas feiras do anno, deverá tratar de
ter em bom arranjo, e asseio o Altar do Senhor,
assim como todas as suas Alfaias; e ao Zela-
dor Antonio de Souza Vitra, dois mil e qui-
nhentos reis, tão sómente pelo trabalho
que tem de pedir; porem que no caso de ha-
ver da parte dos sitos Zelladores alguma
falta de cumprimento do acima dito, e
sendo esta reconhecida por culpa dos mes-
mos, e não por justos motivos que alleguem,
que o Irmão Thezoureiro lhes desconte na
dita gratificação aquele que elle julgar justo, to-
do bem da nossa Confraria: E para con-
star mandarão lavrar este Termo que todos
assignarão —

Antonio José de Sá

José Joaquim de Vasconcellos

Silvestre Antonio Bom

Irmão do Snr. Pico

Souza

Aos dessasete dias do mez de Abril de mil oitocentos e trinta hum, na Caza da Sobrica da Confraria do Santissimo Sacramento desta Freguezia de S. João da Foz do Douro, aonde concorreraõ os Juizes, Mezarios, e Confrades da Confraria do Senhor dos Passos, erecta na mesma Igreja, para effeito de se proceder á Eleiçaõ de novos Mezarios Administradores, que devem servir a sobredita Confraria, no presente anno de mil oitocentos trinta e dois: E logo sendo propostos para Juiz os Senrs. João Cardozo de Mesquita, e Antonio Joaquim Nunes, ficou Eleito o primeiro pela pluralidade de dez Votos = para Thezoureiro Manoel da Silva Braga, e Antonio J.e de Souza, ficou eleito o primeiro destes pela pluralidade de dez Votos = para Escrivaõ Antonio Gomes Lage, e João de Sousa Esperteta, ficou eleito pela pluralidade de dez Votos, o primeiro destes = e para Procurador Jose Antonio Antunes, e Manoel Dias de Azevedo, ficou eleito pela pluralidade de dez Votos o primeiro destes: ao que tendo se procedeo em conformidade dos Estatutos da mesma Confraria, e por isso em virtude desta Eleiçaõ se vaõ expedir aos novos Eleitos os competentes avizos. E q. tudo fiz, disse, mandei fazer este Termo que assignou,

como Escrivão da mesma Confraria, e eu Silvestre Antonio, fiz o mesmo Silvestre Antonio Bom que este Sub.s escrevi e assignei Silvestre Antonio Bom

Antonio Jozé de Sá

Manoel Evangelista Lard.o de Miranda

Jozé Joaquim Gomes

Francisca das Chagas Roza

Manoel Jozé da Silva Roza

Jozé Joaq.m de M.s Arruda

Antonio Jozé Ver.a Thorres

Manoel Vicente Roza

Jozé Monteiro de Faria

Manoel da S.a Monteiro

Termo.

Aos 14 dias do Mez de Maio de 1838 annos p.a o aumento e conservaçaõ desta nossa Confraria se admittio Bento Manoel Nobre para Zellador da parte da Praça em lugar de Antonio Santarem, que naõ quiz continuar com o predito das Septas feiras, pelo anno ordenado de dous mil e quatro centos r.s por hum anno, cumprindo elle com a sua obrigaçaõ e Zello, e devoçaõ, como determina o termo a fl.s 5. V.o e p.a constar fiz este termo por ordem dos actuaes Administradores, que assignei.

Como Thesoureiro. Manoel Jozé da Silva Roza

Termo.

Aos vinte e nove dias do mez de Janeiro de mil e oito cento e trinta e dous nesta Caza da Meza da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento donde concorrêrão o Juiz, Thesoureiro, Escrivão e Procurador, e os Irmãos mezarios da Confraria do Senhor dos Passos da Freguezia de S. Joaõ de Foz, abaixo assignados p.a fim de deliberarem sobre a festa do mez. S. neste presente anno, e estando todos reunidos em Meza se propôz se fiar ou não se devia fazer este anno a Procissão dos Santos Passos avista do gire, e conhecendo-se do Livro da Receita e despeza desta confraria que nada há em deposito do anno antecedente nem esperança de receber se, Ediste que chegue p.a a despeza tendo-se em vista hum Calculo aproximado a ella que se fez neste acto, por isso todos os officiaes administradores, e mais mezarios concorrêrão com seus donativos p.a ajudar a despeza o que não sendo bastante; Todos assentáraõ em que se não faça Procissão este presente anno, em consequencia do que ficão cessando os m.os donativos e sómente cada hum obrigado a pagar e concorrer com o que lhe pertencer marcado nos Estatutos, cessando-se a mesma festividade, e fazer-se sómente no proprio dia Sermão de Manha e de tarde, com Missa cantada na forma que assim se tem praticado, cuja despeza se pagará pelos Editos annuaes, peditorio das Esmolas das Bacias, e pelo que costumão pagar os officiaes administradores, e mais Mezarios, em terça do que se fez o presente Termo, que todos assignáraõ depois de lido, e eu Manoel Diogo e eu Antonio Gonçalves Lages Escrivão da Confraria fiz escrever o presente que assignei. — Antonio Gl.es Lages

Juiz João Cardoso de Meireles

o Thesoureiro Manoel José da Silva Rosa

como Procurador José Antonio

Manoel da Sª Monteiro

José Luis de Souza

José Joaquim

José Antonio de Oliveira

José marques de carvalho

Termo de Eleição

Aos vinte e nove dias do mez de Abril de mil oito centos e trinta e dous, na Casa da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacram.to desta Freguezia de S.t. João da Foz do Douro, aonde concorrêrão os Irmãos Mezarios e Confrades da Confraria do Senhor dos Passos, erecta na mm.a Igreja, para o fim de procederem á Eleição de novos Administradores, e Mezarios, que devem servir a sobredita Confraria, no prezente anno de mil e oito centos e trinta e dois, para Mil oito centos e trinta e tres: E logo sendo propostos para Juiz os Snr.es Antonio Joaquim Vieira Piloto do N.o, e o Cap.t João de Souza Pereira, ficou eleito o segundo pella pluralidade de votos = para Thesoureiro o Cap.t Manoel Dias de Azevedo, e Antonio Francisco Maya ficou eleito o primeiro destes pela pluralidade de votos = para Escrivão Antonio José Pereira, e Manoel da Costa de Carvalho, ficou eleito o primeiro destes pela pluralidade de Votos = e para Procurador Joaquim Duarte, e João de Souza Esperteta Villanova, ficou eleito o primeiro destes pela pluralidade de Votos: E que tudo se procedeu em conformidade dos Estatutos da mesma Confraria, e por isso em virtude desta Eleição se vão expedir aos novos eleitos os competentes avizos; e Eu Antonio Gonçalves =

= Antonio Gonçalves Lages mandei fazer este Souza
termo que sobscrevi *easigmei* como Escrivão da mesma Confraria, na pre-
zença dos Administradores, Mezarios, e Confrades que todos asignáraõ
depois de lido, e Eu Antonio Gonçalves Lages

João Cardoso de Mattos
Joze Bento de Lima
Joaquim Luiz de Souza Junior
Francisco Dias Ferreira
Joze Luis de
Joaõ Marques de Carvalho
Manoel Joze da Silva Rosa
Joze Anto
Joz Joaquim

Nós o Juiz, officiaes, e Confrades da Confraria do Senhor dos
Passos desta Freguezia dos. Joaõ da Foz. Declaramos que
em Mesa de 29 do passado, se elegeo a Voto pra Escrv.
ao Sr. Antonio Joze Pereira Ozorio, o qual naõ acceitou
por isso se procedeu a nova eleiçaõ, e ficou eleito por
devoçaõ o Snr. Leonardo Gonçalves Lages, e para Cons-
tar mandamos fazer este termo que todos asignamos
em Mesa de 6 de Maio de 1832

Por mim Tio e Vig. Joaõ Cardoso M.
Antonio Gz. Lages
Manoel Joze da Silva Rosa
Joze Antonio
Joze Luis de Souza
Joze Antonio de Oliveira
Antonio Fran.co Maya
Joaõ Jorge de Sto Antonio
Manoel da Sa Monteiro
Joaqm Duarte

Termo das Eleições

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de Mil oito centos trinta e quatro aos vinte e Dous de Junho Mesa Caza da Fa- do Santissimo Sacramento Reunidos os Irmãos da Confraria do Senhor dos Passos ahi Congregados para a eleição dos Ele- cionais que devem servir a dita Confraria o Anno de 34 para trinta e Sinco forão eleitos a pluralidade de votos para Juiz Joaq.m Turibio de Meireles, Tezoureiro Joaõ Ferr.a dos Santos, Procurador Jose da Silva Ferr.a, Escrivaõ Jose Ferreira de Meireles emquanto elle estiver ocupado Em Antonio Fz. Lagoa pelo respectivo Escrivaõ que o fez escrever — — —

Manoel Dio.s da Fonseca

Joaquim Jose de Lima

Jose Montaury Seixas

Joaq.m Turibio de Meireles

Joaõ Ferreira dos Santos

Jozé da Silva Ferreira

Termo das Eleições

Anno do Nascimento de Nosso Snr. Jesus Christo de 1836 aos primeiro de Janeiro do dito Anno, nesta Caza da Fabrica do Santissimo Sacramto, reunidos os Irmãos da Confraria de Snr dos Passos ali Congregados para a Eleição dos Officiaes q. devem Servir a dita Confraria para este dito Anno de mil oito centos trinta e seis, forão Eleitos a pluralidade de Votos os Snres. Pe. Juiz - Joaquim Luiz de Sza., Thesoureiro Manoel Jze da Sta Roza, Escrivão Joaquim Duarte Maty, Procurador Jozé Moitinho de Sza. em certeza do que selavrou este Termo. e Eu João Fern. dos Santos por impedimento do Escrivão o Escrivão

Termo de Eleição

Aos vinte edois dias do mez de Janeiro de mil oito centos e trinta e sette na Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramto, reunidos os Administradores que a cabão de servir juntamente com os mais irmãos Confrades abaixo assignados, pa. se proceder a Eleição dos novos Officiaes que devem administrar e reger esta nossa Confraria do Senhor dos Passos no presente anno de 1837, e ficarão Eleitos a pluralidade de votos pa. Juiz o Snr. Joaquim Luiz de Souza Junior, pa. Thesoureiro o Snr. Manoel Luiz Monteiro, pa. Escrivão o Snr. Bento Joze dos Santos e pa. Procurador Manoel José da Silva Roza. Em certeza de que se passou o presente termo que todos assignamos, em Mesa de 22 de Janeiro de 1837.

Joaquim Luiz de Souza
Juiz da Confraria

Manoel José da Silva Roza

Joaq.m Luiz de Souza Junior
Juiz -

Joaquim Duarte
Joze Moitinho de Souza
Procurador

Manoel Luis Monteiro
Escrivão

Bento Joze dos Santos
Thesoureiro
Eleição

Ignacio Jose de Mattos
Francisco Jose Pereira
Manoel Franco da Rocha
Manoel de Sousa
Joze de Souza
Antonio Luiz Sequeira
Francisco Jose Pinto
João Leonardo Nunes
João Pinto Machado
Domingos [illegible] Lobo
Paulo Fran.co Pinto

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos trinta e sette aos 2 dias do mez de Fevereiro do dito Anno nesta Igreja Matriz estando presentes o Juiz e mais Officiaes, e Mezarios abaixo assignados da Confraria do Senhor dos Passos, e sendo proposto para se fazer a funcaõ com Procissaõ se foi unanimente, e affirmativamente decido por elles, subscrevendo immediatamente alem das Moradorias as seguintes quantias na importancia de quarenta e quatro mil novecentos, e oitenta reis —

Ignacio Jose de Mattos para Carregar o Andor ... pg. 4$800
Fran.co Pinto Machado — ditto ... pg. 4$800
João Leonardo Nunes ditto ... pg. 1$500
Manoel Fran.co da Rocha ditto ... pg. 1$500
Joze de Souza ... ditto — pg. 1$500
Fran.co Jose Pinto ... pg. 4$800
Bento Jose dos Santos — pg. 2$400
João Fran.co Pinto para Carregar o Andor pg. 2$400
Francisco Jose Pereira — ditto — pg. 1$200

Continua — 24$900

Souza

Transporte ——— 24900

- Manoel de Souza ..... pg 14440
- Manoel Luis Monteiro ..... pg 44000
- Domingos José Ribeiro Fr.o Andor pg 14440
- Antonio Luiz Sequeiros pg 24400
- Manoel José da Silva Rosa ..... pg 14500
- Por Ant.o Gom.z de Sezus. Manoel Luis Monteiro pg 14500
- Por hum Devoto Domingos José Ribeiro 24400
- Por José Fern.es dos Santos João Leonardo Rosa Portuense e Jose Cazuio pg 24400
- Antonio Joaquim de Souza Vianna e hum Anjo pg 14500
- Joaquim Duarte ..... pg 14500

44 4980

- Joaq.m Luiz de Souza Junior — Juiz ———

No anno do Nascimento de Nosso Snr Jezus Christo de Mil oito centos
e trinta e oito annos, trinta e oito aos 4 Dias do mez de Fevereiro do dito
Anno nesta Igreja Matriz de S.ão João da Foz do douro Estando Presentes
os Juizes ordinarios Officiaes e Irmaons Mezarios abaixo assignados de Ordi-
naria do Snr dos Passos sendo Proposto para se fazer a Função Compris-
são Foi Jmaniamte deliberada para se fazer a dita Função e procissão
Entrando as sobras do Anno Passado cazo que faltar todos os deminestrado-
res Jrmaons Mezarios Comforme para a falta aoque todos Convieros
ce sentaro de Comprir

J. L. Souza Junior
Juiz.

pg Joze Fernandes + da Silva
pg Manoel José da Silva Roza
Procurador.
pg Manoel Joze dos Santos
pg João Francisco Pinto
pg Joze de Souza
pg Antonio Gonçalves
Lisboa
pg Francisco Pinto Machado
pg Francisco José Barreiros
pg Manoel Franco da Rocha
pg Franco Joze Pinto
pg Ignacio Joze de Mattos
pg Joaquim Joze da Camecira
pg João Leonardo Roza
pg Manoel Luis Monteiro

Termo de Eleição

Anno do Nascimento de Nosso Snr. Jezu Christo de mil oito centos trinta e outo aos 2 dias do mez de Setembro do mesmo anno nesta Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento, reunidos os Administradores que accabão de servir para com os de mais Irmãos da Confraria do Snr dos Santos Passos, se procedeo á Eleição de novos Officiaes que devem administrar esta Confraria no presente anno de 1838, sahirão eleitos por maioria absoluta, para Juiz o Snr. Antonio Ferreira Nunes, e para Thezoureiro o Snr Francisco Jozé Pereira, e p. Escrivão o Snr Bento Jozé dos Santos, e p. Procurador o Snr Manoel Jozé da Silva Roza, continuando tambem a servir por devoção os ultimos dous Irmãos. Em certeza do que se passou o presente termo que todos assignarão —

Francisco Jozé Pereira
Jozé Leonardo Roza
Manoel Franco. da Rocha
Joaquim Jozé dalmeida
Ignacio Jozé de Mattos
Jozé de Souza
Manoel de Souza
João Franco Pinto
Franco Pinto Machado

J. L. Souza Junior
ex-Juiz.

A. L. Monteiro
ex-Thezoureiro

Bento Jozé dos Santos
ex-Escrivão

Manoel Jozé da S.a Roza
Procurador

Ignacio Jozé Cardia

No anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de Mil e Nove digo de Oito
centos e Trinta e Nove aos Vinte dias do mez de Janeiro do dito Anno nesta Igre
ja Matriz de São João da Foz do Douro estando Presentes os Juis ordinarios
e Juramentados Mezarios abaixo assignados do lugar Freguezia do termo dos pastos sendo
por ponto para se fazer a Vintena Comprehensão entrando as sobras do Anno pas
sado foi Jmanimam.te deliberado para se fazer a dita Vintena e prehensão na forma
que se tem feito os outros Annos ao que Faltar tanto os administradores como
Jurados Mezarios se obrigo a pagar o que todos Convierão na Sentença de lo cumprir

Ponto Jose dos Santos pg
Escrivão

Antonio Fern.es Nunes pg
Juis

pg Francisco Jose Pereira pg
Tizor.o

pg Manoel Franco da Rocha pg

pg Franco Jose Pinto pg

pg Jose de Souza pg

pg Pedro Franco Pinto pg

pg Manoel de Souza pg 60

pg Ignacio Gomes Cardia pg

pg João Leonardo Moreira pg

pg Joaquim Jose de Lamenhão pg

pg Ignacio Jose de Mattos pg

pg Franco Pinto Rocha pg

pg Ant.o Gonsalves de Jesus pg

pg Jose Fernandes da Silva pg

pg Manoel Jose da Silva Rozado pg
Procurador

pg Ponto Jose dos Santos pg
Escrivão

1839

Termo de Eleição

Souza

No anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de Mil e Oito Centos e Trinta e Nove aos 7 dias do mez de Abril Domingo Anno neste Cazo de Com Franca e Sabbado do Santissimo Sacram.to Reunidos os Administradores e Irmaons Mezarios da dita Com Franca do Snr dos Passos Segundo he uzo e Eleição do novo Officiais Tendo por deliberação o Juiz Ant.o Fern.s Nunes Mendes Jose dos Santos Eleitoral Ignacio Jose de Mattos Teixeira e Manoel de Souza Portella que deve a Demonstrar esta Com Franca neste Presente Anno de Mil e Oito Centos Trinta e Nove em Sentença de que Segue o Termo que todos assignaram tanto os Administradores como Irmaons Mezarios

Ignacio Jose de Mattos Manoel de Souza

Manoel Fran.co da Rocha

Jose Joaquim Jose da Conceição

João Leonardo Jose Manoel Fran.co Moreira

Jose Mattos Cap.m João Fran.co Sento

Fran.co Pinto Mendes

Antonio Jose Sento

Franco Jose Pinto

Termo de Eleição

No anno do nalim.to de Nosso Snr Jezus Christo de 1840 aos 2 dias do mez de Dezem.o do dito Anno Estando Presentes os Administradores e Jrmans Mezarios Mesa a fais por estar Juz.te Todo abaixo assignados sendo todos da Jgr.a do Snr dos Passos e sendo Por ponto Para se Fazer a Eleição com Por.tação Entrando os Sobras do Anno Passado Foi Jmanimam.te deliberado Para se Fazer a Eleição com Por.tação na Forma que se tem Feito os Outros Annos ao que se Fez Para as dispensas tanto os Administradores como os Jrmans Mezarios se Obrigo apagar ao que Todos Conviero e assentaro de Lompriz

pg Bento Joze dos Santos pg Estevão Joze Ferreira pg

Eleitores

pg Jgnacio Joze de Mattos pg Ferreira pg

pg Mano A. de Souza pg

Procuradores

pg Manoel Fran.co Moreira pg

pg Joaquim Joze Dacoreira pg

pg Manoel Fran.co da Rocha pg

pg Pedro Fran.co Pinto pg

pg Ant.o Joze Pinto pg

pg Joze de Souza

pg Joa Leonardo Maya pg

pg Fran.co Pinto Machado pg

pg Antonio Gonçalves de Jezus pg

pg Paulino Joze da Silva pg

pg Fran.co Joze Pinto

pg Joze Militão Ferreira pg

Termo de Eleição

No anno de Nascim.to de Nosso Snr Jezus Christo de 1840 para 1841 aos 3 dias do mez de Maio Estado nesta Caza da Confraria e Cabido do Santissimo Sacram.to Reunidos os Administradores Juizes Mezarios da dita Confraria do Snr dos Passos Sup.or se deu a Eleição de Novos Officiaes ficando — Por devoção o Juiz Ant.o Ferr.a Vianna e Bento Joze dos Santos Escrivão Ignacio Joze de Mattos Ferreira e Manoel de Souza Procurador que deve Administrar esta Confraria neste Presente Anno de 1840 Para o de 1841 em Sorteio de que Sup.or o Presente Termo que Todos assignarão tan a dominis tradores Como Juizes Mezarios Antonio Ser.a Vianna

Ignacio Joze de Mattos Ferreira Manoel de Souza

Procurador

Manoel Fran.co da Rocha Antonio Gonçalves de Jezus

Antonio Joze Pinto. Francisco Joze Pinto João Fran.co Pinto

Vicente Lino Joze Das.a Joze Joaquim

Joaquim Joze Dalmeida Manoel Fran.co e Mor.a

Fran.co Pinto Machado João Leonardo Roza

Bento Joze dos Santos
Escrivão

Termo de Eleição

No anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de 1841 aos 3 dias do mez de Janr.º
do dito Anno Estando Presentes os Administradores, Irmãos, Mezarios Mesa e Juiz
por Estar Ausente todos abaixo assignados sendo todos da Igreja do Snr dos Passos
sendo Preciso Para se Fazer a Eleição Com Provizão na Forma q. se tem Feito os Outros
Annos e o que Faltar Para as dispezas Falta os Administradores, Como Irmãos
Mezarios se Obrigo a pagar ao que todos Com Vigario consentaro de Comprir e dever
Tendo Estando tudo Selegado e pello Contrario se Fara o que se poder

pg Ant.º Ferreira Gomes
pg Ignacio Joze de Abreu Pereira
Pereira - -
pg Silverio Bento Joze dos Santos pg.
pg Procurador Mano el da Silva
pg Paulino Joze da Silva
pg João Fran.co do Pinto
pg Joaq.m Leonardo Moreira
pg Manoel Fran.co Moreira
Joaquim Joze da Conceição pagou 600 rs
pg Manoel Fran.co da Rocha
pg Joze de Souza
pg João Vieira da Fonseca
Franco Joze Pinto
pg Joze Silvestre Bom
pg Ant.º Gonçalves de Jesus
pg Joze Militão Pereira

Termo de Eleição

Souza

No Anno do Nascimento de Nosso Snr Jezus Christo de 1841 aos 10 dias do mez de Agosto
Do dito Anno Estando Presentes os denominados Irmaons Mezarios Todos abaixo
assignados Sendo Todos da Irmandade do Snr dos Passos e Sendo Sempre Para se Fazer esta
eleição Com Pontualidade na forma que se tem Feito os Outros Annos e ao que Faltar para as
Disposezas Tendo ordenado o Irmaon Thesoureiro Como Irmaons Mezarios se Obrigo apagar ao que todos
Convieiro ou Sentaro de Comprir a dita Verba Estando tudo Sollegado e pello Contrario se
Fara o que Sepoder

Declaramos que Foremos Segunda Meza em 7 de Janeiro de 1842 e Sepozpos que a Sortilegio
do Snr dos Passos ha de Sahir a Snr.ª da Solidade ao Encontro o que Todos Convieiro ou
Sentaro de Comprir Como asima fica dito

Juiz

pg Thezoureiro Ignacio Jose de Mattos pg
pg Escrivaõ Bento Jozé dos Santos pg
pg Procurador Mano el de Sauda pg
pg Paulino Jozé Dafa pg
pg Doaõ Franco Justo pg
pg Antonio Joaquim de Souza Vieira pg
pg Manoel Franco da Rocha pg
pg Joaõ Viuva Polido pg
pg Joaõ Leonardo Roza
pg Manoel Franco Moreira pg
pg José Fernandes Bomfim pg
pg Jozé Mendes Teixeira pg
pg Antonio Gonçalves de Jezus
pg Joaq.m Jozé da Conceiçaõ pagou Mais por conta de Esmola 1000
1480 pg Jozé dos Reis
pg

Termo de Declaração da Penhora ao Pasto da Rua de Cima

Anno do Nascimento de Nosso Snr Jezus Christo de 1842 aos 2 dezes de dezembro de Sende Prezentes os Administradores mesmo o Juiz por elles Autor nos Pedio Dona Emilia Lopes para Segurar-se Penhora os pastos da Rua de Cima a saber Coatro Cartilais Coatro Jarras huma Cruz de Coatro a Segurar tudo emmeio Muro e como aonde tinha ate agora dado não pode Estar Foi a Razão porque nos Pedio e como Teria Hepostenha a todo o Tempo que arquiria Requizitos não Hepodemos Por Embaraso na Entrega nem quem Estiver Servindo

Juiz

Tezoureiro Ignacio Joze Mattos

Escrivão Bento Jose dos Santos

Procurador Manoel de Sauza

Anno do Nascimto de Nosso Snr Jesus Christo de 1843 aos 8 dias do mez de Janeiro Estando Reunidos Tanto Irmons Mesarios Como a Deputados na Casa da Fabrica da Igreja do Convento do Santissimo Sacramento a Propor Para a Tratarem a Festa do Snr dos Passos Compromisso Esmolas do Snr Da Sacristia a Prata e o que Faltar Para as despezas Tanto os demais Irmãos Como Irmons Mesarios Se obrigo apagar ao que lhes Competir cada hum de Comprir e Observar tudo Estando tudo Sossegado Sem Contrario Se Passou o que Se propos Todos abaixo assignados

pg Ignacio Joze de Mattos

pg Manoel de Moura

Procurador

pg Dnão Franco Pinto

pg Paulino José de Souza

pg Antonio Joaquim de Souza Vianna

Joaquim Joze da Conceição

pg Manoel Franco da Rocha

pg Manoel Franco Moreira

pg João Vieira Pinto

pg João Leonardo Roza

pg Joze dos Reis 1500

pg Vicente Joze Ferra de Carvalho

pg Antº Gonçalves de Jesus

pg Joze Militão Teixeira

pg Joze Silvestre Bom

pg Bento Joze dos Santos

Termo de Livramento de Carta de Data

Dada Pelo Capp.m Joze Monteiro Salazar para Compra de huma Al.ª Sita

No donalimento de nosso Snr Jezus Christo de 1843 aos 15 dias domes de

Maio Estando Presentes os Administradores da Com.ª Fraria do Snr dos Pasos

o Juiz Ant.o Ferr.ª Nunes Tizoureiro Ignacio Joze de Matos Escrivão Bento

Joze dos Santos Procurador Manoel de Souza e Tendo a Com.ª Fraria do dito

Snr dos Pasos de que Somos Administradores Pedido de hum Tapete

Sepedio ao Capp.m Joze Monteiro Salazar para nos ajudar com a sua Esmola pa-

ra o dito Tapete de Coal Logo Com Correu Com a quantia de Vinte e dois

Mil e Oito Centos Reis porem Como a Com.ª Fraria do Santissimo e Snr.ª

da Conceição Tambem Pedio se lhe Logou a que se Faria hum Tapete para

Servir tanto a Com.ª Fraria Como a dita Com.ª Fraria do Snr dos Pasos e Snr.ª da Concei-

ção Para as suas Festividades porem declaramos que Logo que Feitas as dadas

que se Fala no Altar do dito Snr dos Pasos que seja Pertinente a Com.ª

Fraria ou Particular não Poderão os Administradores da Com.ª Fraria do

Santissimo Exegir a Logue pois ao Mestre Fica dos Administradores o dito Alug.ª

e todo o Tempo que lhe for Exegido não Podera Ter duvida de Entregalo Logo

que a dita Com.ª Fraria lhe Fica o dito Tapete Em seu Poder e para ter de Constar

Mandou Ele Juiz Lavrar Este Termo e que Todos Vão assignados

Juiz Antonio Ferr.ª Nunes

Tizoureiro Ignacio Joze de Mattos

Escrivão Bento Joze dos Santos

Procurador Manoel de Souza

Termo de Eleição

Anno do Nascimento de Nosso Snr Jezus Christo de 1843 para 1844 Estando Reunidos tanto a deminestradores e Irmons Mezarios o Juis Antº Ferª Nunes Procurador Manoel de Souza Tizoureiro Ignacio Jozé de Mattos Escrivão Bento Jozé dos Santos e como Alguns dos Irmons Mezarios Sahirão Rezão Porque se Selebrou este Termo Para todos Sea Sygnar tanto os que Hão como os que Entrarão de Novo nesta Confraria do Snr dos Passos

Juis

Tizoureiro Ignacio Jozé de Mattos

Escrivão Bento Jozé dos Santos

Procurador Manoel de Souza

João Franco Pinto

Vicente Ignº Ferª de Moraes

Paulino Jozé da Silva -

Antonio Joaq.m Vieira

João Vieira Toledo

Manoel Franco Moreira

Jozé dos Reis

Manoel Joanª da Rocha

Francisco Jozé Pereira

João Leonardo Roza

Jozé da Costa Guimarães Junior

Termo de Eleição

Anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de 1844 aos 7 dias do Mez Dejaneiro estando Reunidos Tanto Irmons Mezarios Como a Demais Irradores na Igreja da Fabrica da Comfraria do Santissimo Sacramento este Compareceo se Fazer a Eleição do Snr dos Passos Com Por Sua Ordem Levando ao Snr do Solidade estas coque Faltar Para as despezas tanto a demais Irradores Como Irmons Mezarios se Obrigo apagar ao que Todos Com Vierão Consentirão de Comprir a Deverão Estando tudo Sollegado e pelo Contrario se Fara oque se Poder

Juis

pg Tizorceiro Ignacio Joze de Mattos

pg Escrivão Bento Joze dos Santos pg

pg Procurador Manoel de Sousa

pg pg Joaõ Franco Pinto pg

pg Joaõ Leonardo Maia pg

pg Antonio Joaquim de Souza Siqueira pg

pg Joaõ Vieira Pinto pg

pg Jose da Costa Guimaraes Junior pg

pg Paulino Joze da Silva pg

pg Joze dos Reis pg

pg Francisco Joze Pereira

pg Manoel Franco Moreira pg

pg Manoel Joaquim da Rocha

pg Vicente Jgo. Gomes de Carvalho pg

pg Joze Mathias Pereira

Termo de Eleição

Anno do Nascimento de Nosso Snr Jezus Christo de 1844 para 1845 aos 13 dias domes de Abril Estando Reunidos Santo Jrmons Mezarios como Deminestradores naleza da Irmida da Com Fraria do Santissimo Sacramto Sendo Juis Anto Jozé Nunes Tezoureiro Jgnacio Jozé de matos Celebrão Ponto Jozé dos Santos como Alguns Jrmons Mezarios faiso Pedzão porque se Labrou Este Termo Para todos os que Fiso Sua Sedegnor Sendo o Jordordor Manoel dito uza o mais Pronto para Servir a dita Com Fraria

Juis Joaquim Loureiro de Azevedo

Tizoureiro Jgnacio Jozé de Mattos

Celebrão Ponto Jozé dos Santos

Por Cordor Manoel de Paula

Manoel Franco Moreira

Soão Franco pinto

Franco Ribo Junior

Manoel Franco da Rocha

Antonio Joaquim de Sousa Vieira

Joaõ Vieira Botido

Paulino Jozé da Celva

Jozé da Costa Junior

Jozé dos Reis

Franco Jozé Vieira

Manoel Jozé Dias Adriano

Termo de Eleição para Juizes da Irmandade do Snr dos Passos

Anno do Nascimento de Nosso Snr Jesus Christo de 1845 aos 5 dias
do Mez de Janeiro Estando Reunidos Santa Irmandade, e Meza Regia Como a Determinação
Anno nalara da Fabrica do Santissimo Sacramento e Sepoupos de se Fazer
a Eleição do Snr dos Passos Com Separação e vendo a Snr.a da Soledade abou
cou que Faltar para as disposições Santa a Determinação Como Irmons
Mezarios se Obrigo a apagar ao que Todos Consentiro e a tentaro de Cumprir
e Determinando q.e Tudo se Segado pelo Contrario se Faz o que se pode

Juiz Joaquim Fortunato de Moraes

pg Tesoureiro Ignacio Joze de Mattos

pg Escrivão Bento Joze dos Santos pg

pg Procurador Manoel de Moura pg

pg Antonio Joaquim de Moura Vieira pg

pg Joaõ Vicente Portella pg

pg Manoel Franco da Rocha

pg Joze dos Reis pg

pg Joaõ Franco Pinto pg

pg Manoel Franco Moreira pg

pg Joze da Costa Guimaraes Junior pg

pg Franco Ribeiro Junior pg

pg Joze Mattos Vieira pg

pg Graciano Joze da Silva

pg Francisco Joze Pereira

pg Manoel Jose Dias pg

Termo de Eleição para aquelle não deservir

a Com Fraria do Snr dos Passos do Anno de 1845 Para 1846

Anno do Nascimento de Nosso Snr Jesu Christo de 1845 aos 30 dias do mez de Março Estando Reunidos Irmãos e Devotos Irmãos Mezarios na Caza da Fabrica do Santissimo Sacramento Sitos a Eleição para os Novos Governadores Irmãos Mezarios que hão de Servir este Anno de 1845 para 1846 a Saber Para Juiz Manoel Alves de Santa Para Tezoureiro Ignacio Jose de Mattos para Escrivão Manoel de Souza Para Procurador Franco Ribeiro Junior e os Irmãos Mezarios todos assignados

Juiz Manoel Alz. da Cunha

Tezoureiro Ignacio Jose de Mattos

Escrivão [redacted] Mano. de Souza

Procurador [redacted] Franco Ribo. Junior

Isac Franco Sinto

Paulino Jose de Luz

Manoel Franco da Rocha

Rodrigo Antonio Lopes

Manoel Carneiro dos Santos

Antonio Gonsalves de Jesus

Manoel Franco Moreira

Antonio Joaquim de Sousa Vieira

Sousa Vieira Calido

Jozé dos Reis

Joaquim Fortunato de Azevedo

Vicente Jose dos Santos

Termo da Entrega que faz Bento Jose dos Pz Escrivão que serviu
a Com.ria do Snr dos Passos de São João da Foz de Douro a Manoel de
Souza Escrivão por de Dous para servir este Anno de 1845 para 1846
de Tudo o Comte Pertence a dita Com.ria
o seguinte

Primeiram.te Trez Hopas de Seda
hum Livro dos Annoaes
hum dito dos Reliuos
hum dito dos Estatutos
hum dito das Contas
hum dito dos Irmons L.o 4.o
hum dito dos Irmons Diogo das Contas Antigas
e Noventa hum Retros do Snr dos Passos
huma Lata de Folha
co Borrão das Contas Tanto do Rendim.to como da dita Fazd.a
hum Seguro Sello de Vigodão
hum Livro dos Deiloens

Sendo Juiz Dr.to Manoel Alues da Cunha
Thezoureiro Jgnacio Jose de Matos
Escrivão Manoel de Souza
Procurador Fran.co Ribeiro Junior

Juiz Manoel da Cunha
Thezoureiro Jgnacio Jose de Matos
Escrivão Manoel de Souza
Procurador Fran.co Ribr.o Junior

Termo de Deliberação

Aos trinta dias do mez de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e cinco na caza da fabrica da Irmandade do Sacramento desta Freguezia de São João do Forno Docarvo. Reunidos em meza os administradores e mais Irmans da Commissão do Senhor dos Passos abaixo assignados para deliberar sobre o officio do administrador do terceiro Bairro. de data do corrente Mez de Junho, que foi intimado por copia pello Regedor desta Parochia. Deliberamos q. as alfaias Vistos serem poucas sejão depositadas em caza de Irmans, ou Irmans de reconhecido Credito Sem contudo ficarem Responsaveis os administradores por qualquer Inventualidade, que poça acontecer, do que se lavrou este termo, no livro dos termos e de como se deliberou, assignamos o presente depois delido, e eu Manoel de Souza Escrivão da Confraria, que este fiz e assignei=

Jesus Manoel dos Santos

Thezoureiro Ignacio José de Mattos

Escrivão Manoel de Souza

Procurador Franco Ribeiro Junior

João Franco Santo

Mezario Marcelino dos Santos

Antonio Joaquim de Souza Vieira

João Vieira Coelho

Termo d'Deposito.

Aos dezaseis dias do Mez de Junho de mil Oito centos e quarenta e sinco, nesta Parochial igreja de San Joaõ da Foz do Douro. Perante os Administradores desta Confraria de Snr dos Passos. Deliberaraõ, que se depostasem as alfaias constantes do Inventario, em caza de Irmaos, e Irmaas de Boa conthenda Credito pessoas por mim conhecidas, e que só dali poderaõ Dar tiradas p.ª o serviço da Igreja com hua Ordem assignada pello Thezoureiro que será Vesgotada na entregua: outra vez das alfaias, na certeza de q.ª assignaõ este Termo Junto com os Administradores, e eu Manoel de Sousa. Escrivaõ da Confraria de Snr dos Passos, q.ª ate fiz, e asseg.ney

Juiz Manoel [illegible]

Thezoureiro Ignacio Joze de Mattos

Escrivaõ Mano el de Sousa

Procurador Fran.co Ribr.o Junior

Joaõ Fran.co Pinto

Manoel Carneiro dos Santos

Antonio Joaquim de Souza Vieira

Joaõ Vieira Dias

Bento Joze dos Santos

Paulino Joze dos Santos

Manoel Fran.co Moreira

Rodrigo Antonio Lopes

Termo de deliberação p.ª a Festividade.

No Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de Mil e Oito Centos e quarenta e Seis; aos quatro dias do Mez de Janr.º do ditto Anno nesta Igreja Matriz de Sam Joaõ da Foz do Douro Estando presentes o Juiz e mais Officiais e Irmaos mesarios abaixo assignados, da Confraria do Senhor dos Passos sendo por posto para se Fazer a funçaõ com Procissaõ; foi Unanimamente deliberado para se Fazer a ditta Funçaõ e Procissaõ entrando as Sobras do Anno Passado e que faltar todos os Administradores e Irmaos Mesarios com Correr para a falta; ao q.e todos Convierão. e Sentarão em Comprir S.m Joaõ da Foz 4 de Janr.º de 1846 e Seis

Juiz Manoel [illegible]
Thesoureiro Ignacio Joze de Mattos
Escrivaõ Manoel Leal
Procurador Franc.º Ribr.º Junior
Deaõ Franc.º Sinta
Antonio Joaquim da Sova Pinto
Jozé Pinto Leite

Manoel Franc.º Moreira
Bento Joze dos Santos
Joze dos Reis
Rodrigo Antonio [illegible]
Manoel Franc.º da Rocha
Paulino Joze da Silva
Joaõ Loreiro de Miranda
Manoel Mendes dos [illegible]
Ant.º Gonçalves de Jesus

Termo de Eleição

Aos dezanove dias do Mez de Abril do Anno de Mil oito sentos equarenta e sis; na Caza da Veneravel Comfraria do Santissimo Sacram.to; e reunidos os Administradores que acabaõ de servir; juntam.te Com os mais Irmaos comfrades abaixo asignados; para se proceder a Eleição dos novos Officiaes q.e devem a administrar e reger esta nossa comfraria do Senhor dos Passos no presente anno de 1846 p.a 1847 = e foi por posto p.a Juiz o Sen.r Manoel Alves da Cunha; e p.a Juiza a Sen.a D. Anna Ambolina Pestana da Silva; por devoçaõ; Thezoureiro e Escribaõ e Procurador; ficaõ os mesmos por devoçaõ; e Irmaos; ficaõ todos; a excepçaõ do Sen.r Manoel Fran.co da Rocha; e Sen.r Bento Jozé dos Santos; e p.a o lugar dos quais; foro nomiados ao Sen.r Jozé de Souza Rafael e seu Filho Joaq.m de Sz.a Rafael; da Freguezia de S. Pedro de Miragaia; e no mesmo acto aprouve o Sen.r Joaõ Pedro Alv.es; assim de ser Irmaõ de Meza; mas sem bolto; assim como tambem; os dois q.e acabaõ de servir foi dito; ficavaõ com a Cauzula asima declarada; nomeados por sua Vontade; e q.e amiza a dito e por isso se fez nomeaçaõ; neturmo q.e todos a sobreditos.

Juiz Manoel [illegible]

Juiza

Thezour.o Ignacio Jozé de Mattos

Escribaõ Manoel de Sá e Sá

Procurador Fran.co Rib.o Junior

Joaõ Pereira Pinto

Antonio Joaõ Lisboa

Joaõ Vieira Pinto

Jozé de Souza Rafael

Joaquim de Souza Rafael

Joaõ Fran.co Dias

Jozé dos Reis

Antonio Gonçalves de Faria

Rodrigo Antonio Lopes

Manoel Fran.co Moreira

Paulino Jozé da Silva

Manoel Marceiro dos Santos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de Mil oito centos vigoroza oitto aos 7 de Fevereiro; nesta Freguezia de S.ª João da Foz; nesta Igreja matriz; caza da Fabrica do Santissimo Sacramento da dita Freguezia, onde nos Reunimos os Adminestradores e mais Irmaos mezarios da Benzavel confraria do Senhor dos Passos p.ª o fim de Assentar o modo de maneira como Deveria fazer a procissão do N.mo Senhor eg.ª Todos de commum acordo assentarão. 1.º o Manoco a cla mudade do Tempo; 2.º se assentou; hua missa cantada e com o Sermão do Costorio, eg.ª para esta diligencia alem da Mordomagem, se obrigarão adar no caro de Haver fal-tas, do q.º se abrou este Termo, eg.ª todos assignamos S.ª João da Foz do Douro Sette de Fevereiro de 1827 e sette

Juiz Manoel [illegible]

Juiza

Thezour.º Ignacio José de Mattos

Escrivão Manoel de Sande

Procurador Fran.co Ribr.º Junior

Dito Fran.co Pinto

Manoel Fran.co Moreira

Nobrigo Antonio Lopes

Joze dos Reis

Paulino + Joze da Silva

Manoel Carneiro dos S.tos

Antonio Gonçalves de Jesus

Joaquim de Souza Rafaes

Joze de Souza Rafaes

Antonio Joaquim de Souza Vieira

Joze Vieira Colido

Termo de Eleicaõ

Aos Vinte e dous dias do Mez de Abril do Anno de Mil oito centos e quarenta e sette; na Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento; Reunidos os Administradores e mais Irmaos Confrades abaixo assignados para se proceder a Eleicaõ dos novos officiaes q. devem administrar e reger esta nossa confraria do Senhor dos Passos; no Presente anno de 1847-p.a 1848. por elles foi dito e cada hum em Solido q. todos tem navaõ a ficar por de Vocaõ; a excepcaõ do Mizario o Senr. Joaq.m Torbio de Miralles q. por elle foi dito q. naõ ficava; e como amiza se achava reunida neste mesmo acto se proceder a Eleicaõ e ficou Eleito approvisionado de Bolos o Senr. Fran.co Caetano Martins desta mesma Freguezia de S.ta Joaõ da Foz do Douro e em virtude desta Eleicaõ savaõ expedir ao novo Eleito e comp.te o comp.e aviso q. todos assignamos Sam Joaõ da Foz 22 de Abril de 1847 ditto=

Juiz Manoel da Costa Cunha

Thezoureiro Joaquim José Gonçalves

Escrivaõ Manoel de Souza

Procurador Fran.co Ribr.o Junior

Francisco Martins de Carvalho

Jozé de Souza Rafael

Joaq.m de Souza Rafael

Joze dos Reis

Antonio Gonçalves de Jesus

Manoel Carneiro dos Santos

Joaõ Fran.co Pinto

Paulino de Jozé Pereira

Pedro Antonio Lopes

Manoel Fran.co Moreira

Termo de Deliberação p.ª
a Festividade do S.r dos Passos
neste anno de 1848.

Aos nove dias do mez de Janeiro
de mil oito centos quarenta oito,
na Casa da Fabrica desta Parochial
Igreja de S. João da Foz do Douro
em acto de Meza estando presentes
o Juiz, e mais officiaes, e Irmaos
Mezarios da confraria do Senhor
dos Passos, abaixo assignados, sendo
proposto a Jorma como se devia
fazer este anno a Juncção do
Senhor dos Passos, accentarão todos
uniformemente que se faça a
dita Procissão digo dita Juncção
e Procissão conforme se costuma
fazer, entrando as sobras do
anno passado, e o que faltar todos
os Administradores e Mezarios con-
correrão a satisfazer, e pagar
essa falta a cem d'aquillo que
costumão pagar o que assim
se obrigão cumprir, e para isso assi-
garão o presente depois de
Lido. era ut supra

Juiz — Manoel Fortunato

Thesoureiro — Agostinho Joze de Mattos

Procurador — Franco Ribo Junior

Escrivão — Manoel da Silva

Manoel Franco Moreira

Joaõ Franco Pinto

Antonio Joaquim de Souza Vieira

Joaõ Vieira Pelido

Joze de Souza Rafael

Joaquim de Souza Rafael

Joze dos Reis

Paulino X Joze da Sa

Termo de Eleição

Aos catorze dias do Mez de Janeiro; de Mil e Oito Centos e quarenta nove na casa da Fabrica; Reunidos os Administradores emais Irmaõs Mesarios da Veneravel confraria do Snr. dos Pas: sos; afim de Eleger os novos Irmaõs; que devem servir no corrente Anno; ficarão: Eleitos aprimeira vista do Votos para Juiz o Snr. Thomaz Pinto; e para Irmaõs. os Snrs. Antonio Martins de Carvalho = Daniel dos Santos = Jozé Bernardo Junior = Antonio Pinto de Oliveira = Joaõ Alves de Oliveira aos quaes todos a Assignarão: Pr. Joaõ da Fonseca 16 de Janeiro de 1849 e Nove =

Juiz Aut.te
Thesoureiro Ignacio Jozé de Mattos
Escrivaõ. Manoel de Sauza
Procurador Franco. Ribeiro Junior
Rodrigo Antonio Lopes
Marcal Franco. Moreira
Joaõ Franco Pinto
Anto Pinto de Oliveira
Jozé dos Reis
Joaõ Vieira Pinto
Antonio Pinto de Oliveira

Termo de Eleição para a Festividade do Snr dos Passos Neste Anno de 1849 Nove

Aos Vinte oito dias do Mez de Janeiro; de Mil e oito centos e quarenta nove, na Caza da Fabrica desta Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro; em acto de Meza; estando presentes o Juiz e mais officiaes; e Irmaos Mezarios, da Confraria do Snr dos Passos; abaixo assignados; sendo proposto a forma como se deveria fazer este Anno a fonçaõ; a Sentaraõ todos unisonamente; que se fasse, a ditta funcaõ. e Procicaõ como se costuma fazer; entrando as Sobras do Anno passado; o que faltar; todos os Administradores emezarios, Concorreraõ a Satisfazer; e pagar essa falta tudo aquillo que costumaõ pagar; o que assim se obrigaõ comprir; o que depois de lido assignaraõ. Era ut supra =

Juiz Thomás Joze Pinto da Sa
Thezoureiro Ignacio Joze de Mattos
Escrivaõ Manoel Caetano
Procurador Franco Ribeiro Junior

João Franco Pinto
Antonio Martins de Carvalho
Paulino + J.e da Silva
Antonio + Jozé dos Santos
Manoel [illegible]
Joaõ Alves Teixeira
Anto Pinto d'Alves
Joze dos Reis
Francisco Martins de Carvalho

Termo de Ellucaõ. para Novos Il de Senra
Ministradores; e Irmaos Merarios.

Aos oito dias do Mez de Julho; de Mil e oito Sentos equarenta e Nove; na Caza da Fabrica da Veneravel comfraria do Santtissimo Sacramento; Reunidos os Administradores, q. acabaõ de servir; Juntam. com os Irmaos Comfrades; abaixo assignados; para sipr. cederem a Ellucaõ. dos Novos Officiaiz, q. devem administraõ e Reger esta nossa Comfraria do Senhor dos Passos no Presente Anno de 1849-pr. 1850= e foi porposto; q. o Sr. Leonardo Goncalves Lages a Suitava de Juiz; e para Thezoureiro o Nosso Jr Irmaõ Procurador, e ptar a Escrivaõ. ficá o mesmo; por concelta de Todos os Irmaos e para Procurador; o Nosso Irmaõ. Rodrigo Antonio Lopes, o que disse a Suitar sa; e passando se a Ellucaõ dos Irmaos Merarios; por elles foi ditto, que Todos ficaraõ e Nesse mesmo átto apareceraõ Varios Senr. e por elles foi ditto q. nuriaõ ficar de Irmaos Merarios; o que acceita a Suitou; e por isso se fez Munciaõ este termo o que todos assignaraõ.

Joze Lucas

Juiz Leonardo Goncalves Lages.
Thezoureiro Francisco Ribeiro Junior
Escrivaõ. Manoel de Sant'Anna
Procurador Rodrigo Antonio Lopes
Irmaos Joze dos Reis
José da Costa Pereira
João Alberto Pereira
Joze Bernardo Junior
Daniel dos Santos
João Alves de Oliveira

Termo de Eleição para a Festividade do Snr dos Passos para o Anno de 1850 e Sincoenta

Aos treze dias do mez de Janeiro de mil e oito centos e sincoenta na Casa da Fabrica desta parochial Igreja de S.m Joaõ da Foz do Douro; em ácto de Meza estando presentes o Juiz, e mais officiais; e Irmaos Mezarios; da Confraria do Snr dos Passos abaixo assignados; e sendo proposto a forma como se deviria fazer este Anno, a funcaõ; a sintaraõ; a sintaraõ todos unisonamente; que se fasse a ditta funcaõ e procissaõ conforme se custuma fazer; entrando as sobras do Anno passado; e o que faltar; todos os Administradores e Irmaos Mezarios concorreraõ; a satisfazer; e pagar esta falta; tudo aquillo que costumaõ pagar; e o que assim se obrigaõ cumprir e que depois delibo assignaraõ. E era este Supra

Juiz — Leonardo Gonçalves Lages
Thezoureiro Francisco Ribeiro Junior
Escrivaõ Manoel de Sauza
Procurador Rodrigo Antonio Lopes
Juiz dos Reis
Manoel Franco Moreira
Jose Vieira Reis
Joaõ Franco pinto
Jose Bernardes Junior
Joaquim de Souza Rabaça
Pinto de Oliveira
Jose da Costa Perei
Joaõ Alberto Pereira
Daniel dos Santos
Jose [illegible] Coutinho
Antonio [illegible]

Termo de Entrega dos Objectos a Baixo mencionados

No anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de Mil oito centos e Sincoenta, aos nove dias do mez de Maijo; nesta caza da Fabrica do Santissimo Sacramento; aonde me vim eu Escrivão os Administradores da Comfraria do Senhor dos Passos; afim de deliberar; sobre hum Requerimento, feito pello ex Administrador Ignacio Jozé de Mattos; para que se lhe entregue hum diádema e Lapo, e Cabelleira da Senhora da Solidade; o cujo Requerimento despachou O Snr. Administrador do 3º Bairro; e elles Administradores; em Observancia a portaria; que lhe impoe, a elle Requerente a restrita obrigação de os aprezentar; quando lhe sejão pedidos pelos Administradores da comfraria perteritos ou Futuros; a sim tarão emque selhe entregasse estes objetos a sima declarados; e para sua Salva guarda lhe segurão hua copia do Termo que elle tem assignar gnar no átto da entrega na presencia do Snr. Regedor da Faro guia; que he do Teor seguinte = Copia = Digo Fica sem effeito o Termo a sima mencionado; por que o ex administrador recuzou assinar o termo na o Cartão de ter recebido a Cruz do Snr Regedor Fran.co Antonio da Fonceca; e por este motivo actor nou á entregar ao Escrivão da comfraria; e por ter recebido sefor ista de Caracaõ, e vai ser assignada pelos quatro administradores da Nossa comfraria S.m Joaõ da Foz do Douro 26 de Maijo de 1850 e sincoenta

O Snr - Juiz Leonardo Gonçalves Lages.

" Thezoureiro Francisco Ribeiro Junior

" Escrivão Manoel de Sauza

" Procurador Rodrigo Antonio Lopes

Termo de Eleição pr.a os Novos Mezarios e Administradores

As Cette dias do Mez de Abril de Mil e oito centos e sin
coenta nesta Caza da Fabrica da veneravel confraria
do Santissimo Sacramento; Reunidos os Administradores
que acabaõ de servir, Juntam.to com os Irmaos confrades
abaixo assignados; para se proceder a Eleiçaõ dos novos
Administradores que devem administrar e Reger
esta nossa confraria do Snr dos Passos no proximo
Anno de 1850 pr.a 1851 e foi dito pellos Administra
dores tor navaõ aceitar por serem Juitos ter ama
oria devottos; a Saber pr.a Juiz o Snr Leonardo Glz.
Goncalves Lages; e para o Thezoureiro Fran.co Rib.o Jr.or dos
Crivaõ Manoel de Sousa e procurador Rodrigo Ant.o
Lopez; e para Irmaos Mezarios; Manoel Fran.co Mor.a
Jose dos Reis, Joaõ Fran.co Martins de Carv.o; Jose Bernardo
Junior; Joaõ Fran.co Pinto; Joaõ Vieira Bolido; Ant.o
Pinto de Oliv.a; Joaõ Ant.o Berr.o; Manoel J.e dos Reis Jr.or
Joaõ Marques de Carv.o; Manoel J.e de Carv.o; Jose
Lucas; Antonio Alves da Cruz;

Juiz Leonardo Glz Lages
Thezoureiro Francisco Ribeiro Jr.or
Crivaõ Manoel de Sousa
Procurador Rodrigo Antonio Lopes

Irmaos da Mesa

Manoel Franc.co Mor.a
Jose dos Reis
Joaõ Guerra
Joaõ Vieira Bollido
Manoel Jose de Carvalho
Jose Bernardo Junior
Francisco Martins de Carvalho
Antonio Pinto de Oliveira
Joaõ Francisco Pinto

Termo de Deliberação p.ª a Festividade e Porcição do Snr. dos Passos

No Anno do Nascimento de nosso Snr. Jesus Christo, de mil e oito centos e sincoenta e hum; aos sinco dias do mez de Janeiro do presente Anno; servindo-se os Administradores, e Jornaes Mezarios da Confraria do Snr. dos Passos desta Freguezia de S. João da Foz; na caza da Fabrica da Veneravel confraria do Santissimo Sacram.to para deliberar a forma e maneira como se devia de fazer a Procição e Porcição do dito Snr.; todos unanimamente, e de comum acordo deliberão q.e se faça da forma seguinte Missa cantada e Sermão de Portorio a Sahida da Porcição e Sermão do Calvario a Recolher da Porcição todos se obrigarão á repor a falta q.e para isso ouver se não chegando Esmolas e Ester do magano e Esmolas do que se fizer o presente termo; o que todos assinarão.

Juiz - Leonardo Gl.es Lages

Thesoureiro Francisco Ribeiro Jor.

Escrivão Mezario el de Sauza

Procurador Rodrigo Antonio Lopes

Jornaes Mezarios Foz dos Reis

Manoel Ant.o Jozé Bernardes Junior

Francisco Martins de Carvalho

João guerra

João Vieira Pinto

Manoel Jozé de Cas.o

Antonio Pinto de Oliveira

João Fran.co Pinto

Termo de Illiçaõ pr.a os Novos Mezarios e Administradores

Aos 25 de mez de Maijo de mil oito centos e sincoenta
hum; nesta caza da Fabrica da veneravel confra
ria do Santissimo Sacram.to reunidos os Administra
dores e Jornaes mezarios abaixo assignados pr.a
se proceder a Illiçaõ dos novos Administradores que
devem administrar e reger esta nossa Confraria
do Snr. dos Passos no proximo Anno de 1851 pr.a
1852 e postos a votaçaõ sahiraõ Reaitos ommes
pela mayoria de Votos; e passando se a proceder
a Illiçaõ dos Mezarios, os quais disseraõ que fica
vaõ por devoçaõ; a excepçaõ do Snr. Joze Bernardo
Junior, que disse naõ assistava e como faltasse hum
para completar os dose Mezarios; e de entre os
Mezarios que assistiraõ foi dito que sendo mais e
Maior numero de Mezarios afim de ser menos
jurada o alcance e poder milhor fazer face as
despezas, e que assim se procedesse a votaçaõ; e
citaraõ as cartas de convite; a Snr. Joze Joaq.m de Mello
rettes o Snr. Joaõ de Sousa Basto; o Snr. Joaõ Manoel Rodri
gues o Snr. Antonio Joze da Silva e o Snr. Manoel Luiz
monteiro o Snr. Julião de Mello e Netto o Snr. Bento
Joze de Sousa Azevedo o Snr. Balthazar de Araujo Vella
o Snr. Bernardo Ferr.a e nestes termos ficaraõ ser
vindo de Mez.os neste presente Anno, Vinte Mezarios
a excepçaõ dos quatro Administradores que
faz o N.o total de Vinte e quatro, e do qual se fez
este termo que depois de lido assinaraõ. Eu
Escrivaõ da Confraria o escrevi e assignei

Era ultte Sorpar Manoel de Sousa

Juiz = Leonardo Gonçalves Lages

Thezour.o Francisco Ribr.o Junior

Escrivão Manoel de Souza Antonio Lopes

Procurador Rodrigo

Officiaes Belchior de Araujo Zelo

João Franco Pinto

Francisco Martins de Carvalho

João Marques de Carvalho

Antonio Pinto de Oliveira

Mello Monteiro

Julião de Mello Mello de Campos

João de Souza Basto

João Vieira Pinto

Bernardo Ferreira

Manoel José de Carvalho

Antonio José da Silva

João Manoel Rezende

José dos Reis

Termo de Eleição para a festividade
do Snr.º dos Paços para este presente
anno de 1852 a que.

Ao primeiro de Fevereiro do anno do Nas-
cimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e cincoenta e dous na
casa da Fabrica desta Parochial Igreja
de S. João da Foz do Douro, em acto de
obra estando presentes, o Juiz e mais
Officiaes e Irmãos Mezarios da Irman-
dade do Senhor dos Passos abaixo
assignados, e sendo proposto o modo
e a forma como se havia de haver
os meios para se fazer a festividade anu-
al de Igreja e procissão do Senhor dos
Passos neste presente anno, entrando
para isso os annuaes e sobras se por
ventura as houver, e a falta do restante
da cota como Irmãos Mezarios elles
P.este Termo se obrigão a repor, para
que se faça tranquilamente a festividade
da Igreja e procissão. E depois de tudo lido
assim o acceitarão e de como se obrigão
vão comigo Escr.am que o subscrevi, e
mais Juiz Officiaes e Mezarios assi-
gnarão. Era ut supra

Eu Escr.am Manoel de Souza

Juiz = Leonardo Gl.z Lages.

Franco Ribeiro

Thesoureiro

Manoel de Sousa

Escrivão Rodrigo Antonio Lopes

Procurador

Vento José de Sousa Arruda

Manoel Franco Moreira

Manoel José de Carvalho

De: Manoel + José dos Reis

Antonio José da Silva

João Manoel Lages

João Manoel Vieira de Araújo

De João Alberto Pires

De Antonio + Gonçalves da Silva

Belchior Carneiro Leite

João Duarte Pinto

Francisco Martins de Carvalho

Antonio Pinto de Oliveira

M.el Monteiro

Julião de Mello Mattos de Campos

João de Barros Costa

João Vieira Pinto

Bernardo + Ferreira

José Jorge de Moraes

José dos Reis

Termo de Eleição p.ª os novos Mezarios ás dem.ºs

Aos 9 Dias do mez de Maijo, de mil oito centos e sincoenta Dois nesta Caza da Fabrica da Ve nuravel confraria do Santissimo Sacramento afim de serem os Administradores e Mezarios para nomear, e fazer a nova Eleição, ver oque quizece ficar por dito cazo, mas de com parecerão Sete Jrmaos, e por falta de N.º nada se fez, tornando a ser avizado para o Do mingo seguinte não comparecerão Sinaõ. senaõ o Sñr Bento J.º de Sr.ª Azevedo, Mano el Jozé das Neves J.º e Manoel Jozé de Carvalho e Joaõ de Souza Barbo = e como naõ compare cerão Mezarios que a mesa podesse funcionar e por cujo motivo selabrou este termo que assi gnamos Era ut supra.

Juiz = Leonardo Gonçalves Lagez
Thes.º Franc.º Ribeiro Junior
Escrivaõ Manoel de Sousa
Procurador Rodrigo Antonio Lopes

Termo de Eleição p.ª a festividade do Snr. dos Passos para este presente Anno de 1853=

Aos 21 do Mez de Fev.º de mil oitto centos e sincoenta e tres - nesta Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento, reunidos os Administradores e Mezarios da Confraria asima mencionada, afim se deliberar o modo e maneiras, como se devia fazer a festividade do M.to Snr.; e sendo proposto pelos Administradores aos Irmãos, q.e a confraria não tinha fundos, e que ainda devia; e que os seus rendimentos são os Annuaes da Mezada dos Mezarios; e que isso não chegava a terça parte da despeza da procissão, e mesmo pelo curto espaço de tempo, athe a quarta Domingas, e pellas circonstancias sobreditas, se resolveo a sentou se fizesse a festa de Igreja e Sermão dando o Juiz, o Sermão, e mais Adem.or e Mezarios as suas Cottas do Costume, o que todos aceitaraõ e para que tivesse a sua effectiva validade, selebrou este termo que todos assignamos= Erra Ute Supra=

Juiz = Leonardo Gonçalves Lage

Thezoureiro Fran.co Ribeiro Junior

Escrivaõ Manoel de Souza

Procurador Rodrigo Antonio Lopes

Francisco Martins de Carvalho

Antonio Gonçalves Dezerus

João Marques de Carvalho

Jon. Joaq.m de Miranda

Manoel Jose D. Carvalho

M. Monteiro

M.el ano de Joz.e dos Reis Junior

Bento Jose de Souza Soares

Termo de Eleição

Aos trez dia do Mez de Abril do Anno de mil oito centos e sincoenta e trez na Caza da Veneravel Confraria do Santissimo Sacram.to reunidos os Administradores e mezarios abaixo assignados; para se deliberar e Elegir os novos Administradores e Mezarios que devem reger e administrar esta nossa Confraria do S.r dos Cazos, no presente Anno de 1853 p.a 1854 e posta a votação sahirão Eleitos, para Juiz o Nosso Irmão Manoel Fran.co Alv.; e para Thezoureiro, o S.r Fran.co Glz. de Araujo, e para Escrivão o S.r Manoel Machado Lopes, e para Procurador, o S.r Ignacio Cinto Valente; e passando-se aos Mezarios, por Elles foi ditto que parte delles ficavão por devoção, e examinado o ditto; se verificou que ficavão sette, e para se completar os dose Mezarios se procedeu a Eleição e sahirão Eleitos, o S.r Antonio Corr.a; o S.r Antonio de Fig.o o S.r Manoel Bernardo e pello Novo Juiz foi ditto q.e ficavão os seus dous filhos Manoel e Joaq.m e nada mais se deu a Eleição por finda e q.e todos assignarão. depois de lido por mim, o Escrivão da Confraria, vai tudo sem par.

Juiz — Leonardo Gonçalves Lagoz
Thezoureiro — Francisco Rib.o Junior
Escrivão Manoel Gil Dura
Procurador Rodrigo Antonio Lopes

Joze dos Reis

Francisco Martins de Carvalho

Antonio goncalves de Jezus

José Joaq.m de Mariz

Monteiro

João Marques de Carvo

Bernardo Ferreira

Manoel Alves Castello

Antonio Joze da Silva

Manoel José d'Carvalho.

Manoel J.e do Reis J.r

Termo de entrega da Gerencia Administrativa.

Aos trese dias de Janeiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Cincoenta e quatro na Caza da Fabrica da Parochial Igreja desta Freguezia de São João da Foz do Douro, riunidos em Meza, pela parte dos Administradores, que vão fazer entrega por este termo á Administração nova abaixo Nomiada, sendo nós, Juiz Leonardo Gonsalves Lages, Thesoureiro Francisco Ribeiro Junior, Escrivão Manuel de Souza, e Procurador Rodrigo Antonio Lopes, aos novos Administradores que tão bem por este termo tomão conta, e são presentes, sendo o Juiz emmanoJuiz Leonardo Gonz.o Lages, Thesoureiro Francisco Sanchino da Silva, Escrivão João Manuel Resende, e Procuradores Manuel Francisco Moreira, e João Francisco Pinto todos desta mesma Freguezia, aos quais neste acto presente lhes fazemos entrega de todos os nossos poderes Administrativos, que em Cada um de nós Cabe segundo a Graue que occupamos na Administração da Confraria do Senhor dos Passos desta mesma Freguezia da Foz do Douro, mais tão bem lhes entregamos neste mesmo Acto este mesmo Livro dos termos: E Logo destinamos o dia Quinze deste mez e Anno pelas dez horas d'amanhã, para que riunidos em Meza como nos achamos, fazermos lhes então entrega total de todas as Joias, Alfaias, e utensilios pertencentes á dita Confraria do Senhor dos Passos, tudo por meio de Inventario, que ams contos assignarão como neste termo, para a descarga dos Administradores, que entregão a Carga dos que entrão; ficando nós desde já livres de toda e qualquer Gerencia Administrativa. E nesta forma va-

Vaimos asignar. Em Meza na Caza da Fabrica da Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro treze de Janeiro de mil oito Centos e Cincoenta e quatro; e eu Manoel de Sousa escrivão o subscrevi e asino

Manoel de Sousa

Juiz

Leonardo Glz. Lages.

Thesoureiro

Franco. Ribeiro Junior

Procurador

Rodrigo Antonio Lopes

Aceitamos a gerencia Administractiva tudo na forma do termo acima. Era ut supra, e Eu João Manoel Rezende Escrivão da Confraria do Senhor dos Passos da Freguezia de S. João da Foz do Douro escrevi esta aceitação de gerencia Administractiva, e asigno. João Manoel Rego

Juiz

Leonardo Glz. Lages.

Thesoureiro

Francisco Paulino de Sa

Procuradores

Manoel Francisco

João Franco Pinto

Termo de Eleição por Devoção do Juiz-
Administradores, e mais Irmãos Mezarios, que hão-
de servir na Confraria do S.or dos Passos no Anno de
1854 para 1855- Pelo como se hade fazer a festi-
vidade dos mesmos Passos.

Aos - Quinze dias do mez de Janeiro do Anno de
Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Cinco-
enta e quatro, nesta Caza da Fabrica da Veneravel Con-
fraria do Santissimo Sacramento na Parochial Igre-
ja de S. João da Foz do Douro, vindos em Meza
o Juiz o Snr. Leonardo Gonsalves Lages, Thesour.
o Snr. Francisco Paulino da Silva, Escrivão João
Manuel Rezende, Procuradores os Snr.es Manuel Fran-
cisco Moreira, e João Francisco Pinto, e os demais
Irmãos Mezarios abaixo assignados: disserão todos
acceitavão por devoção os Cargos da Administração da
Confraria do Senhor dos Passos, assim designados, e
os demais Irmãos Mezarios abaixo assignados, neste
Anno de 1854 para o de 1855; porque a Adminis-
tração da dita Confraria já em 1853 formou Meza
e Termo de Eleição para novos Administradores -
- que depois de Eligidos não acceitarão; o que a-
gora nós todos abaixo assignados acceitamos p.r
devoção; e assim vindos em Meza seguimos nos
trabalhos de vermos o modo e meios de se fazer a

Procissão, digo de se fazer a Festividade dos Passos
com a Solemne Procissão, tudo na forma dos Annos
preteritos, isto he com o acidor da Senhora
da Soledade que a deve acompanhar em sua
Procissão, mediante que seja o encontro da Senhora
no Terreiro do Pretorio, dentro da Igreja e á sahida
da Procissão, e mais que a Procissão vá por fóra dos Tra-
ços da Costumada, estes que vam a ser, em lugar de seguir
a Procissão pela Rua da Cerca, que não tem ahi de
não apenas huma Propriedade, cuja Rua da Cerca
he até fim da Rua Direita, sobre a Rua Direita, digo
ao fim da Rua Direita á Direita, volta á esquerda á
esquina do Castello ao lado do mesmo, e dahi segue
em frente para o Norte pela Rua de S. Bartholomeu
atravessa á da Snr.ª da Lapa e segue á Rua da
Coimbra de Villa ao Passo respectivo que devia encon-
trar fazendo pela Rua da Cêrca; pelo que ap.ª
congratulão-se mais Irmãos e benfeitores a esta con-
fraria com esta pequena alteração de tranzito
e ap.ª tem assentado á sahida da Procissão
do Senhor dos Passos, e como a Administração tem
data nos a entregue com alcance de dous mil
Cento e setenta reis athe á data da nossa decizão
exarada nesta nossa termo, temos pelos nossos officios
Meritorios, animaes dos Irmãos confrades, e Piedosos
prefazer as despezas necessarias, obrigando ao alcan-
ce destas de Cx.ª ventura o haver. E nesta ter-
mo nos obrigamos e Vam os assignados

Aspiguar. Eu eu João Manuel Pizarro
Escr.ão da Confraria, escrevi este termo e aspiguo.

João Manuel Pizarro

Irmãos Mezarios —

Juiz
Leonardo Gonçalves Lages

Thesoureiro
Franco Paulino da Silva

Procuradores —
Mathias d Franco Mor.
João Franco Pinto

Irmãos Mezarios
Franco Anto Pereira da Cruz
Antonio Vieira Polido
João Marques de Carvo
Vicente Ignacio dos Santos
Jose da Costa Gois Junior —
Thesoureiro Para Carregar o Sino

Paulino de Jose da Silva —
Mel Monteiro
Rodrigo Antonio Lopes
Antonio José da Silva
Manuel Jose d'Carvalho.
João de Sousa Espindola
Franco Jose Pinto
José Joaq.m de Moreira
Com 2$60. Sua Mai
Dependencia
P. E. de Santa Rita 1$500
Manuel José Antunes da Fon.a
R$ 1$500

Devoção do S.to Manuel Conta Carv.o 1$500

Antonio de Pinho

Antonio Jacinto da Cunha
R$ 1$500
M. J. da Costa Junior
Rs 1$500

Joaq.m Alv.z Villanova
M.el Bernardes de Sá
R$ 1$500
João Franco Mor.a
João Vieira Polido

Gabriel Gonçalves
Jose Joaquim Martins
Andre Jz Pereira 1$500
João — de Alberto Pereira
F. de Faria — 1$500

Pr devoção do S.to
J.e Monteiro de Sousa 1$500
J.e Manuel Pizarro
Escr.ão da Confr.a

Termo de Eleição para a Festividade do Sr. dos Passos para este presente anno de 1855. —

Aos quatro dias do mez de Fevereiro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito Centos e Cincoenta e Cinco na Caza da Fabrica desta Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro, em Acto de Meza estando presentes o Juiz representado por seu assignatura por uma Carta que me dirigio ameim Escr.ão em que diz não póde comparecer em Consequencia de marchar para as Estradas do Sul; mas me Authorisava, para o representar, e que hia com a opinião da meza e minha. de que dou fé: E mais officiaes e Irmãos Mezarios da Confraria do Senhor dos Passos abaixo assignados, e dado proposto o ovido Como se havião haver as meios para se fazer a Funcção Annual de Igreja ao mesmo Senhor dos Passos e sua Procissão dos Santos Passos neste presente Anno, entrando para isso os Annuaes dos Irmãos Confrades, e como não á sobras, por este

Por este Termo se obrigaõ, os Irmaõs Devocaõ ao pagamento de mil e quinhentas reis, ou outra qualquer maior Quantia que pela mesma Devoçaõ queiraõ subscrever notando-se debaixo das suas assignaturas neste Termo, e bem assim os Mezarios respondaõ pellas de por ventura se houverem, para que se faça triunfantemente a Procissaõ dos Santos Passos. E depois deste por mim lido, assim o acceitaraõ, e de como se obrigaõ vaõ comigo Escrivaõ que o escrevi e asrogo do juiz e mais officiaes, Mezarios e mais Irmaõs de Devoçaõ todos assignarão. Asrogo do Juiz, e como Escrivaõ o subscrevi.

João Manoel Pinto

M. de Monteiro

Francisco Paulino da S.ª

Antonio Joaquim de Souza Carneiro

José Joaquim Martins

José Joaq.m de Albuquerque

Manoel Franc.º de Mor.s

Joaquim Carneiro dos Santos

Manoel Bernardes de Souza

Pregoador

Por Meu Pai

João Franc.º Pinto Procurador

Manoel Ferreira Campos

Rodrigo Antonio Lopes

Manoel José de Carvalho

Amaro de S.ª Izabel

João de Souza Lopes

Santa Rita de Figueiredo

João de Deus de Oliveira

Antonio De X de Pinho

Paulino de S.ª Dias

Antonio Vieira Polido

Florencio De X Pinto Braga

João Vieira Polido

João Marques de Carv.º

Fran.co Mz. Velaro

Antº Pereira Dias

João M. Pereira

João De X Alberto Pin.

J. C. de Souza
João Franco Moreira
Francisco Soares Lima
Jose Ferreira Fonte
Franco Anto Pereira da Cruz
Joaq. Dias Villanova
Antonio Fz. de Sousa
Jose dos Reis

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo dos tres dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e dois, Reunidos os Officiaes Administradores, e os Irmaõs abaixo assignados na Sacristia da Igreja do Senhor dos Passos, em Cabeça da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Parochial Igreja de São Joaõ da Foz do Douro, naõ só á Carca de se nomearem nova Meza e Irmaõs, como deliberar-se depois desta Eleiçaõ, os meios, como, se elles poderiaõ obter a Fim de sahir a Procissaõ, se por Ventura uma nova Meza assim o pode-se logo decidir. E porque a Velha Administraçaõ nesta Acta, e os de mais Irmaõs todos abaixo assignados acceitaraõ todos por suas Devoçoens Ficarem; passou-se entaõ por esta Cauza a deliberar-se a sahida dos Santos Passos em Procissaõ, em que todos Joraõ Concordes em que sahissem, digo, sahir-se a Procissaõ, os meios para as suas Despezas, se Digaõ os dos dois Annos proteritos proximos findos, e por este

Este Termo assim se abrigou em todos os seus
integridades; que depois de lido por mim João
Manoel Pereira Escrivão da Confraria a achasão
Conforme. —

Juiz
Leonardo Gonçalves Lages.

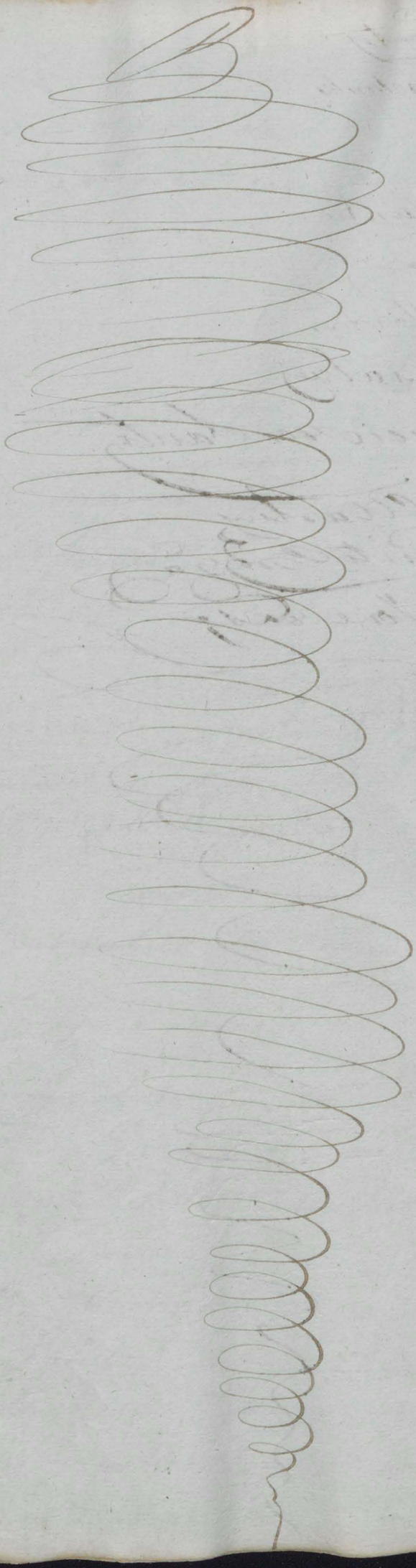
Thesoureiro
Francisco Soares Lima

Procurador servindo de Thesoureiro P. o Estar auzente
João Manoel Pereira
Escrivão

Procurador Manoel Franco Moreira
Procurador João Franco Pinto
João Marques de Oliveira

Juiz
Antonio Gonsalves de Jezus.
Antonio Pereira Dias
Antonio de Pinho
Antonio Vieira Salido
Bernardo Ferreira
Pe Franco Moreira de Barros Auzente, e author. de Lei do Reg.
João Alberto Pereira
João Franco Moreira
João Vieira Salido
José da Costa Quintas Junior
Manoel Bernardes de Souza
Francisco Antonio Pereira Dias

Jose Ferreira Fonte
Joaquim Carneiro dos Santos
Jose dos Reis
Ant.o Jacintho da Cunha
Joaq.m de Sz.a Villanova
Joao de Souza Villa Nova
Gabriel Gonsalves
Vicente Ignacio dos Santos
Jose Joaq.m Alvares
Florencio Pinto Braga
Paulino Jose Dias



Termo de Eleição dos Officiaes Administradores da V. Confraria do Senhor dos Passos, que hão-de servir no Anno economico de Mil oito Centos e Cincoenta e seis, a Mil oito Centos e Cincoenta e Sete. _____

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oito Centos e Cincoenta e seis, aos trinta dias do Mez de Março, livres em Meza na Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro, os Officiaes Administradores da Veneravel Confraria do Senhor dos Passos, que se Venera na mesma Igreja: Sendo estes — Juiz o Senhor Leonardo Gonçalves Lages — Thesoureiro o Senhor Manoel Fran.co Moreira — Escrivão João Manoel Rozeno — Procurador o Senhor João Francisco Pinto e mais Irmãos, afim de se Eligerem novos Officiaes Administradores, que tem a servirem no Anno Economico de mil oito Centos e Cincoenta e seis a mil oito Centos, e Cincoenta e sete, na conformidade do Capitulo XV do Compromisso e Estatutos da V. Confraria de 1671 e Reforma de 1713. Foi Eleito á pluralidade de Votos, para Juiz o Senhor Manoel Luiz Monteiro — Por renovação ficou o mesmo — Thesoureiro o Senhor Francisco Soares Lima — Escrivão o Senhor Manoel Magalhães Lopes — E Procurador o Rodrigo Antonio Lopes: Por isso se

E lavrou o presente Termo de Inscripção para constar, o qual hum e outros Officiaes vão assignar comigo João Manoel Barreto, Escrivão que o escrevi e assigno. Jo. Mo. Manoel Barreto

Juiz

Juiz.

Thesoureiro
Manoel Francº Moreira

M. Monteiro

Thesoureiro.
Francisco Soares Lima

João Manoel Barreto

Manoel Marchado Lopes

Escrivão.

Rodrigo Antonio Lopes

Procurador.

17

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil e oito centos cin-
coenta e seis, aos dez dias do Mez de
Junho, reunidos em Meza na Caza
da Fabrica da Veneravel Confraria do
Santissimo Sacramento desta Paroch-
al Igreja de S. João da Foz do Douro,
os Officiaes Administradores da Vener-
avel Confraria do Senhor dos Pa-
ssos que se venera nesta mesma Igre-
ja, sendo Juiz o Snr. Manoel Luiz
Monteiro, Thesoureiro o Snr. Francis-
co Soares Lima, Escrivão o Snr. Manu-
el Machado Lopes, Procurador o
Snr. Rodrigo Antonio Lopes, e mais
Irmãos, deliberarão unanime-
mente para que defeituoza não se
emprestace alguja algueza a pertin-
cente á mesma Confraria do Senhor
dos Passos, por isso se lavrou o
presente Termo para constar, aqual
hum e outros Officiaes vão assignar
comigo Manoel Machado Lopes Escri-
vão que escrevi e assigno Manoel Machado Lopes.

Luiz
M. L. Monteiro
Thesoureiro
F. Soares Lima
Procurador
Rodrigo Antonio Lopes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos
e cincoenta e sete, aos 4 dias do mez de
Março Março do dito anno, reunidos em
meza na Caza da Fabrica da Venera-
vel Confraria do Santissimo Sacra-
mento desta Parochial Igreja de
S. João da Foz do Douro, os Officiais
e Administradores da Veneravel Con-
fraria do Senhor dos Passos
que se acha erecta nesta mesma Igreja,
sendo Juiz o Snr. Manoel Luiz Mon-
teiro, Thesoureiro o Snr. Francisco Soa-
res Lima, Escrivão o Snr. Manoel Ma-
chado Lopes, Procurador o Snr. Rodri-
go Antonio Lopes, onde Tomou delibe-
ração que em consequencia do mau
estado em que se acham as alfaias
do mesmo Senhor dos Passos
não sahisse a Procissão, ao sim se faça
pe a festividade devoto da Igreja, por
isso selavrou o presente Termo para cons-
tar, aqual hamos conthas Officiais vão a
pigar comigo Escrivão Manoel Ma-
chado Lopes que o escrevi e assigno

Manoel Machado Lopes.

Juiz.

M. L. Monteiro

Thesoureiro

Francisco Soares Lima

Procurador

Rodrigo Antonio Lopes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito sentos e cincoenta e sete, aos 10 dias do Abril do dito anno, vindos na Mesa na caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro, os Officiaes e Administradores da veneravel Confraria do Senhor dos Passos que servem nesta mesma Igreja, sendo estes Juiz o Snr. Manoel Lopes Monteiro, Thesoureiro o Snr. Francisco Soares Lima, Escrivão Manoel Machado Lopes, Procurador o Snr. Rodrigo Antonio Lopes, e mais Irmaos, afim d'eligir novos Officiaes Administradores, que tem de servirem no anno Economico de mil e oito sentos cincoenta e sete, e mil e oito sentos e cincoenta e oito; na conformidade do Capitulo XV. do Compromisso e estatutos da V. Confraria de 1671. e Reformado de 1713. Foi Eleito á pluralidade de votos para Juiz o mesmo Snr Manoel Lopes Monteiro Thesoureiro o Snr. Francisco Soares Lima e Escrivão o Snr. Manoel Machado Lopes e Procurador o Snr. Rodrigo Antonio Lopes; que juntos se lavrou o portanto auto, digo Termo d'Eleição para constar o que al lavro eu todos Officiaes vão assignar comigo Escrivão Manoel Machado Lopes.

Juiz
M. Lopes Monteiro

Secretario
Francisco Cesario Lima
Procurador
Rodrigo Antonio Lopes

Manoel Francisco Moreira
José Joaquim de Medeiros
Leonardo Glz. Lages
Vicente Ignacio dos Stos
João Fidelis Pollido
José dos Reis Barreto
Antonio Glz. de Faria
João Francisco Mor.
José Joaquim Glz.
José da Costa Guimarães
Cavalleiro.

Aos dezaceté dias do Mez d'Abril de mil oi-
to centos coincoenta e sete, nesta Freguezia de
S. João da Foz do Douro, e casa da Fabrica
da Venerável Confraria do Santissimo Sa-
cramento desta Parochial Igreja, se acha-
vão com Mesa o Juiz, Thesoureiro, Es-
crivão, Procurador, e Irmãos Mezarios
da Venerável Confraria do Senhor dos
Passos abaixo assignados; para de-
liberarem a Cerca da Convenciencia de
se mandarem fazer quatro jarras de
prata para o Sudário do Senhor dos Pas-
sos, e isto com o valor de oito Vintens de
prata do mesmo Sudário, que se achaõ
em poder da Snr.ª D. Maria Rosa da Silva,
Viuva do Rosa d'Alegria, cuja Snr.ª sendo
consultada, a Cerca do expendido, em
vez que se fizeraõ as ditas quatro jarras pi-
cando d'egual valor aos oito Vintens, e sendo
lhe entregues a ella esses Vintens como
sempre foi costume e está estabelecido;
portanto os abaixo assignados declara-
rão que acceitavão a condição imposta
pela Mesma Snr.ª, e para se dar a mes-
ma Copia deste termo tirado do Livro no
qual se acha lançado, e eu Escrivão Manoel
Machado Lopes o escrevi e todos assignamos.

Juiz

Mel Machado

Thesoureiro
Francisco Soares Lima
Procurador

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito centos e cincoenta e oito aos 12 dias do Mez de Fevereiro do dito anno, reunidos em Mesa na caza da Fabrica da veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Parochial de S. João da Foz do Douro os officiaes e Administradores da Veneravel Confraria do Senhor dos Passos que se venera nesta nossa Igreja; sendo Juiz o Snr. Manoel Luiz Monteiro Thesoureiro o Snr. Francisco Soares Lima Escrivão o Snr. Manoel Machado Lopes, Procurador o Snr. Rodrigo Antonio Lopes, e mais Irmãos de Irmandade que em consequencia de serem poucos entenderão não dirigir as officios novos de que o Snr. Juiz Provedor fez a sua Proposição para ser tomada, e sobre ella fazerem-se algumas reflexões dentro da Igreja com Mesa cantada de cinco Padres, sermão, musica, e sermão de tarde, e por isso se tomou o prazo de Termo para constar, o qual hum e outros officiaes vão assignar comigo Escrivão Manoel Machado Lopes que o escrevi e assigno. Manoel Machado Lopes

Juiz

M. L. Monteiro

Thesoureiro

Francisco Soares Lima

Procurador

Rodrigo Antonio Lopes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e oito. centos e cinco coenta. e oito aos 16 dias do mez d'Abril do dito anno, Juntos em meza na caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro, os Officiaes e Administradores da Veneravel Confraria do Senhor dos Passos, que se Devera nesta presente Igreja, sendo do estes Juiz o Snr. Manoel Luiz Monteiro Thesoureiro o Snr. Francisco Soares Lima, Escrivão o Manoel Machado Lopes, Procurador o Snr. Rodrigo Antonio Lopes, e mais Irmãos, affim de elegerem novos Officiaes e novos Administradores que hão de servir no anno economico de mil e oito centos cincoenta e oito a mil e oito centos cincoenta e nove na conformidade do Capitulo XV do compromisso e Estatutos da Sr. Confraria de 1671. e Reformado de 1713. Foi Deito Exploração de votos para Juiz o Snr. Manoel Luiz Monteiro, Thesoureiro o Snr. Francisco Soares Lima, Escrivão o Snr. Manoel Machado Lopes, Procurador o Snr. Rodrigo Antonio Lopes, todos estes Snrs. ficaram Reeleitos para hoje da Confraria. e por isso se lavrou o presente Termo d'Eleição para constar o que all lhes e outros Officiaes vão assignando comigo Escrivão Manoel Machado Lopes que o escrevi e assignei.

Irmãos de Mesa

Manoel Francisco Mor.
José Joaquim de Mir.
José dos Reis Bonito
Antonio Gonçalves de Teixeira
Caetano Antonio Moreira
Francisco Martins de Sam.
José Joaquim Martins
Antonio Martins de Sam.
Manoel Gonçalves de Teixeira
Caetano Antonio Barbosa
Caetano Antonio Machado
David José de Leite

Juiz
M. L. Monteiro
Thesoureiro
Francisco Soares Lima
Procurador
Rodrigo Antonio Lopes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e nove aos 2 do Mez de Janeiro de dito anno reunidos em meza na casa da Fabrica da veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Parochial Igreja de S. João da Foz do Douro os Officiaes e Administradores da veneravel Confraria do Senhor dos Passos que serve nesta Parochial Igreja sendo Juiz o Snr. Manoel Luiz Monteiro, Thesoureiro o Snr. Francisco Soares Lima, Procurador Manoel Machado Lopes, Procurador o Snr. Rodrigo Antonio Lopes, emcommendados pelo Irmão Juiz de deliberarem sobre o seguinte Proposição, e que toda a commissão te apparecesse em que o Senhor dos Passos sahisse em Procissão com Mesa Completa e dous Sermões tendo tambem a Senhora da Soledade em Procissão com o Senhor dos Passos, Antigamente para annuir a Igreja e Parochia. Advertindo que um Sermão é de Portorio e sahida da Procissão, e Sermão do Calvario do Recolher a Procissão, e assento dos quaes ouvindo se lavrou o presente Termo que todos assignaram e eu Francisco Soares Lima Escrivão que o escrevi e rubriquei e Manoel Machado Lopes

José Joaquim de Castro Carvalho

Manoel Francisco Alves

Juiz dos Reis
Mariano José de Sá
Henrique Pinto da Costa

João Alves de Oliveira
José da Silva Soares
Antonio Gonçalves de Sá
João Ferreira Machado

Juiz
M. L. Monteiro

Thesoureiro
Francisco Soares Lima

Procuradores
Rodrigo Antonio Lopes

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oito sentos e in
coenta e nove dos 17 do mez de
Março do dito anno. Reunidos em
meza nas casas da Fabrica da
veneravel Confraria do Santis
simo Sacramento desta
Parochial Igreja de S. João da
Foz do Douro os officiais e Ad
ministradores da Veneravel Con
fraria do Senhor dos Pas
sos que servem na esta Pa
rochial Igreja, sendo Juiz o
Snr. Manoel Luiz Monteiro Te
soureiro e Snr. Francisco Soares
Lima Escrivão Manoel Machado
de Lopes Procurador o Snr. Di
rego Antonio Lopes e mais Ir
mãos Mezarios, affim de deliberar
em quanto sobre sahir a Procissão e dis
por os Irmãos que devem levar
as insignias de que se formou uma
relação, e como todos aqui
se pozessem se louvou o Santo Nome
e todos o exprimirão commigo Es
crivão que isto fis e assignei.

Manoel Machado Lopes

Juiz
M. Monteiro
Thezoureiro
Francisco Soares Lima
Procurador

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil e oito
centos e cincoenta e nove, aos 15
dias do mez d'Abril do dito
anno reunidos em meza nacel
sala da Fabrica da Irmandade
Confraria do Santissimo
Sacramento desta Fre-
guezia de S. João dos
Foz do Douro os Juizes e
Administradores da Meza
da Confraria do Senhor
dos Passos que se acha
na recta Parochial Igreja
sendo Juiz o Snr. Manoel Luiz
Manoel Luiz Monteiro Moreira o Snr. Fran
cisco Soares Lima, Escrivão
Manoel Machado Lopes, Pro
curador o Snr. Rodrigo Anto-
nio Lopes, e mais Irmãos
afim de allegarem novos officiaes
que nova Administração, que
tem de servirem no anno eco
nomico de mil e oito centos
cincoenta e nove, a mil oito
centos e sessenta, na conformida-
de do Capitulo XV do Compromis-
so e estatutos da Veneravel Con
fraria de 1871 e reformada de 1873.
Foi eleito e approvado
dezoito para Juiz o Snr. Manoel
Luiz Monteiro, para Thesoureiro o
Snr. Francisco Soares Lima, pa
ra Escrivão Manoel Machado
Lopes, para Procurador o Snr.
Rodrigo Antonio Lopes; todos
estes Snrs. forão reeleitos pa-
ra o engrandecimento da Con-
fraria e mesmo por que ficou
alcançada com as muitas obras
feitas que se fizeram.

Por isso se lavrou o presente Termo de
eleição para constar o que todos juraõ
e assinaõ. Eu Manoel Machado Lopes
Escrivão que o escrevi e assigno.

Manoel Machado Lopes

Francisco de Souza Pinto.

M. L. Monteiro

Francisco.

Francisco Soares Lima

Procurador.

Patricio Antonio Lopes

João Teixeira Machado

Voto dos Dois

Manoel Franco Mor.

João Franco Mor

Antonio Gonçal Vieira de Jesus

Antonio Pereira Dias.

Henrique Pinto da Justa

David p. José Leite

José + da Silva Duarte

José Antonio de Carvalho

Bernardo Ferr

João Joaq de Azevedo

Proferio Pereira Martins

Aos dez de Novembro de mil oitocentos
trinta e oito e oito centos e
cinco annos dias do mez de Ja-
neiro de mil e oito centos e cinquenta e
oito em meza de Administradores
e Irmãos reunidos na Caza da Fabr
rica da Veneravel Confraria do San
tissimo Sacramento desta Pa-
rochial Igreja de S. João do Forte
Lugar e Hora e mais Irmãos da
Veneravel Confraria de Nossa
dos Passos que se acharão nesta
Parochial Igreja a fim de deliberar
rarem sobre o sahir a Procissão e
sendo Juiz o Snr Manoel Luiz Mar
tins, Thesoureiro o Snr Francisco Se-
ares Lima Escrivão Manoel Machado
Lopes, Procurador Rodrigo Antonio
Lopes, e mais Irmãos, e todos unã
nimente de deliberarão em que o Se
nhor dos Passos se hisse das Precisão
com a Senhora da Soledade, com
vista combinada, dous Sermoes, um
pela manhãa defronte sua Ermida
Igreja Cathedral, sendo um sermão
de Portugal, e o outro de Cabocrio,
e como Todos assim o desejão, se
lavrou o presente Termo que Todos
assignarão e eu Manoel Escrivão
que este fiz o assignei

Manoel Machado Lopes

Juiz
Manoel Martins

Procurador
Rodrigo Antonio Lopes

Thesoureiro

Antonio Joaquim de Sousa Carvalho

José Gomes Cardia

Bernardo Pereira

Freda Sá Duarte

Manuel Francisco Mor

Joaõ de Oliveira

José dos Reis

Joaõ Francisco Mor

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil e oito centos e cincoenta e dous aos onze dias
do Mez, reunido em meza de Administração e
Juntas mezarias na Caza da Fabrica da Irmandade
Confraria do Santissimo Sacramento da
Parochial Igreja de S. João da Foz
do Douro o Juiz, Juntas Juntas mezarias da ven
ravel Confraria do Senhor dos Passos que se
vera nesta Parochial Igreja, afim de o Snr. Juiz fa-
zer eco Juntas afim de Juntarem mais um annuel, afim
de serem feitos d'Procissão na nova Igreja se assim for
dezejo as necessarias despezas que a fazer

Foi seu effeito por bem que chegue[ssem]
as despezas da Procissão.

Anno de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e oito
centos e vinte e hum aos 25 dias do Mez de Março do dito anno,
reunida em meza em Conferencia os Irmãos e Irmãas necessarios
na Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo
Sacramento desta Freguezia Igreja de S. João
do Foz de Douro, e Juiz e mais Irmãos Mezarios, da ve-
neravel Confraria do Senhor dos Passos que se ereceu
nesta Parochial Igreja, e ahi depois de estarem em Assembléa
Irmãos e Irmãs Sufficientes, para se fazer a eleição de votos
nos de 1820 a 1821, sahindo eleito a pluralidade de votos
o Snr. Manoel Luiz Monteiro Juiz, e Snr. Francisco Soa-
res Lima Mezario, Manoel Mendes Lopes Procurador,
e Snr. Rodrigo Antonio Lopes Procurador, em conformi-
dade do capitulo XV do Compromisso, e estatuto desta Ve-
neravel Confraria de 1814, e reformado de 1818, Todos estes Irmãos
forão eleitos para o governo desta Confraria,
pois que ainda se acha ordenado, com as mesmas offerta
do Senhor da Solidade. Pelo que se lavrou o presente Ter-
mo, e obrigão, para constar o que lavrei, e assinou Mor-
domo, e Irmãos mezarios acima declarados com migo Escri-
vão que fiz e assigno

Manoel Mendes Lopes

Irmão mordomo
Manoel Franco de Mor.ª

Juiz
M.L Monteiro

Mezario
Francisco Soares Lima

Procurador
Rodrigo Antonio Lopes

Jozé Joaquim de Meirelles

Henrique Pinto da Costa

Voz dos Reis
João Franco de Mor.ª
Ant.º Gonçalves de Jezus
Clemente Barbara de Jez.ª
Man.l Gonçalves de Jezus

Antonio Jozé Ferreira

Termo de deliberação

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e um, nesta freguezia de S. João da Foz do Douro, casa da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento aonde se achavam reunidos o Juiz, Thesoureiro Procurador, irmãos mesarios e confrades abaixo assignados por por convite da Administração desta nova Confraria do Senhor dos Passos a que todos pertencem para que em conciliabulo geral se tomassem as deliberações necessarias sobre o estado actual da mesma Confraria, e aproveitando esta mesma reunião foi proposto em primeiro lugar por parte da Administração que se deliberasse sobre a sahida da procissão Estatuaria no presente anno, o que tendo sido discutido placidamente foi assentado a sahida da mesma procissão na quarta Dominga da quaresma como é uso, comprometendo uma commissão de boa vontade a concorrer com a quantia de noventa mil reis o minimo que obtenha por donativos e esmolas para ajuda da despesa da mesma procissão, visto que os rendimentos provaveis da Confraria e as esmolas com que costuma concorrer os pilotes de numero da barra eram necessarias para serem destinadas para ventarisar as contas provenientes dos melhoramentos necessarios. E seguidamente por parte da Administração foi dado conhecimento a este Conciliabulo geral

conventorio geral que havendo visto a tacada de alienação mental do novo irmão escrivão Manoel Rocha do Lopes e não podendo por isso vir a elle prestar os esclarecimentos necessarios no que diz respeito à contabilidade da confraria que tinha a seu cargo e achando-se no livro dos contos geraes de receita e despeza recebido ultimamente do Conselho de Districto por via d'Administração do Bairro, a folhas treze no mencionado livro na verba da despeza do anno economico de 1858 a 1859 com defict de duzentos setenta e nove mil seis centos e quinze, e não havendo no mesmo livro exarada, nem nos contos algumas, havendo no entanto um livro proprio em que se acham escriptas as esmollas dos devotos e benfeitores no que diz respeito ao anno civil de mil oito centos e cincoenta e nove que prefaz a quantia (conjunctamente com o lançado em mil oito centos e sessenta) de cento oitenta e um mil trezentos e quarenta, e conhecendo-se alem d'isto que na escripturação se acham mettidas diversas quantias das offertadas pelo novo irmão Manoel Luiz Monteiro, Piloto mór da barra e que tudo recebeu subjectamente a clemencia do sobredito irmão escrivão, que a respeito d'isto o conventorio geral julga que em quanto elle esteve no exercicio das suas funcções intellectuaes era incapaz de lesar os interesses desta nossa Confraria, e outro sim dizendo-se Francisco Martinho de Souza, ourives da Cidade do Porto, e José Dias da Silva, ceriieiro e como que armador da mesma cidade, que esta Confraria lhe é devedora, ao primeiro da quan-

da quantia de duzentos trinta dous mil e cento
e sessenta, proveniente da feitura de quatro
jarras de prata e o segundo da quantia de
cento sessenta hum mil e oitenta reis impor-
te das obras e guias que se encarregara de fa-
zer para a nova confraria, foi dado conhecei-
mento a este commitorio geral que nos documen-
tos pertencentes a confraria se acha um recibo
d'aquelle Francisco Martinho de Souza, com
data de vinte e sete de Maio de mil oitocentos
e cincoenta e nove, e uma conta com recibo
de José Dias da Silva passada em dito de
Janeiro de mil oito centos e cincoenta e nove,
documentos que provam subejamente que am-
bos elles se achão embolçados, da quantia
que prazem. E tomando a este conhecimento o
commitorio geral agora constituido deliberou que
fosse a administração authorisada a convi-
dar os novos individuos a cima mencionados que
se dizem credores desta confraria a comparecerem
em meza n'hum dia determinado para se lhe fa-
zer conhecida a existencia dos ditos documentos a
cima mencionados, ficando alem d'isso authori-
sada a administração para tractar deste ne-
gocio havendo-o nelle com zelo e circumspec-
ção que o commitorio reconhece. Outro sim
authorisou este commitorio geral a administra-
ção a franquear como devem ser franqueados o livro
de receita, bem como livro da Receita e despeza da nova
da confraria por se acharem em máo estado

e incapazes de virirem em consequencia pa alienação mental ao novo irmão escrivão Manoel Machado Lopes. E para constar se lavrou este termo de compromisso geral que vai ser assignado pela administração, irmãos mesarios e confrades que constituirão este consistorio geral, pr que eu Antonio José Moreira, fui unanimemente nomiado secretario que escrevi e assigno.

Rodrigo Antonio Lopes
Procurador

M.el Monteiro
Juiz

Francisco Soares Lima
Thesoureiro

Antonio J.e Moreira
servindo de secretario

Manoel Fran.co e Mor.a

M.el José da Silva Rosa Junio

João de Araujo Pinto

José Joaquim de Meirelles

João Dias de Oliveira

Joaquim Ferreira Campos

Francisco Antonio da Fonseca

Henrique Pinto da Costa

Antonio Joaquim de Souza Carvalho

Antonio José Pereira Vianna

Para Administração dos Passos.

Termo de Eleição aos 16 dias do mez de Abril do anno do nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e hum, na loja da sacristia da veneravel confraria do Santissimo Sacramento desta Parochia e Igreja de Santo João da Foz do Douro,

Serviu de Escrivão o Administrador e Juiz mais moderno afim de Elegerem os Administradores e Juizes mezarios para servirem para o mesmo anno de 1861. a 1862. e ficando Eleitos na pluralidade de votos os Senhores Manoel Luiz Martins Juiz, Francisco Soares Lima Thezoureiro, José Joaquim de Meirelles Escrivão Rodrigo Antonio Lopes Procurador, na Conformidade do Capitulo XV do Compromisso dos Estatutos da veneravel confraria do nosso Senhor dos Passos de 1671. reformado em 1713, por isso se lavrou o presente Termo em que todos os Administradores e Juizes mezarios vão a assignar com migo Escrivão,

Juizes Mezarios

M.el Martins
Juiz.

José Antonio de Carvalho

Francisco Soares Lima
Thezoureiro

José Edoardo de Lima

Manoel Francisco Moreira Junior

José de Meirelles
Escrivão

Henrique Pinto da Costa

Antonio Joaquim de Souza Carneiro Procurador

Antº Pinto Soares Rodrigo Antonio Lopes

João Alves de Oliveira

Antonio J.e Martins

João de Souza Costa

Termo de deliberação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e reposta e dous, aos nove dias do mez de Março do mesmo anno, nesta Caza da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta freguezia de São João da Foz do Douro, aonde se achavam reunidos os administradores e mais irmãos mesarios da Confraria do Senhor dos Passos da mesma freguezia para deliberarem sobre a saida da procissão Estatuaria, e sendo presentes neste acto os livros de receita e despeza da mesma Veneravel Confraria foi na presença delles e depois de deliberar-se a impossibilidade de sahir a mencionada procissão, accordando-se que na quarta dominga da presente quaresma, dia habitual da nossa festividade se mandasse dizer uma missa cantada no altar da nossa Confraria, bem como se costuma como é uso fazer-se quando nesse deliberou a saida da procissão. E para constar se lavrou o presente termo que vai ser assignado pelos administradores e irmãos mesarios depois de lido por mim

M.el Monteiro
Juiz

José Antonio Carvalho
1862

Francisco Soares Lima

João Eduardo de Loureiro
Henrique Pinto da Costa

Juiz
Thesoureiro

João Joaq.m de Magalhães

Ant.o Pinto Soares

Escr.am

Rodrigo Antonio

Procurador

José João Alves de Oliveira
João Ribeiro Soares Pinto

Manuel Francisco

Antonio Joaquim de Souza Carvalho

M.el J. da Silva e Póvoa Junior

Antonio J.e Moreira

Aos vinte e seis do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta e tres nesta freguezia de Sam Joaõ da Foz do Douro Casa da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento, aonde se achavaõ reunidos os Administradores da Confraria de Nosso Senhor dos Passos da mesma freguezia e bem assim os irmaõs Confrades Commissarios da freguezia, afim de deliberarem sobre a sahida da Procissaõ que a mesma Confraria faz todos os Passos costuma e fazer annualmente, e estando todos elles reunidos deliberaram que se faça a mesma Procissaõ na forma dos annos anteriores. E para constar se lavrou o presente termo que vai assignado pela Meza e mais irmaõs con-

confrades depois de lido por mim Antonio José Moreira que pelo respectivo escrivão fiz o seguinte escrevy — José Joaq.m de Mendonça

Francisco Soares Lima Rodrigo Antonio Lopes
Thizoureiro Procurador
Manoel Fran.co de Mo.ra Gião Eduardo de Souza
Joaq.m Luiz de Sz.a Monteiro José Monteiro de Sz.a
Antonio J.e Moreira Antonio Joaquim de Sousa Carvalho
M.el J.e da Silva Roza Junior
José dos Reis

Aos vinte e quatro dias do mez de Janeiro de mil oito centos e vinte e quatro, nesta Igreja Parochial de Lazaya na Casa do Despacho e Consistorio do Santissimo Sacramento, onde se achavão reunidos os Administradores e mais irmãos mezarios e confrades da mesma Confraria afim de se proceder à eleição dos novos Administradores que tem de servir no anno de mil oito centos vinte e cinco. Cahindo-se todos afim mesmo de se ver dado os votos por escrutinio secreto, e sendo achados efeitos para [illegible]

Antonio Francisco Lopes Lima, com gra-
[illegible] Thesoureiro Manoel Luiz de
Lima, e Mesa Regedora com quatorze votos, para
Procurador Manoel Luiz de Santi Anna, com
quatorze votos e para Procurador Rodrigo An-
tonio Lopes, ficando assim nomeados Dom.
[illegible] a mesma Irmandade.
no dito Consistorio. E para constar se lavrou
o presente termo que vai assignado pela
[illegible] Irmandade. Eu Antonio de Sá Pe-
reira Antonio Luiz Monteiro, que o escrevi.

Antonio Luiz Monteiro
Juiz

Francisco Soares Lima
Rodrigo Antonio Lopes
Antonio José Ferreira
Antonio José de Souza Carvalho
Francisco Martins de Castro
José Antonio Pereira
Ant.º Pinto Soares
João Alves de Oliveira
João de Souza Batista
José Martinho de Souza
Alm.e J.da Silveira Junior
Mes.e Jz.e de Sant'Anna

Termo de deliberação

Aos trinta e um dia do mez de Janeiro de mil
oito centos e quarenta e quatro nesta Cidade da
Victoria da Irmandade do Senhor Bom Jesus do Santissimo

Sacramento da freguesia de São Joaõ de Souza
Foz do Douro, aonde se achavam reunidos os Ir.ãos
irmãs e mais irmãos integrantes da Confraria do
Senhor dos Passos da mesma freguesia, afim de de-
liberarem sobre a forma de como se ha de festejar
a mesma imagem no corrente anno, e depois de
haverem discutido maduramente sobre este ob-
jecto foi por unanimidade deliberado que em
attenção ao estado em que se acha o cofre da mesma
Confraria, não só de esta despeza recebida a quantia
de cincoenta mil reis, e que sendo necessaria a de-
cento e setenta e cinco mil reis para po-
der haver a procissão, foi isto concordado que se
procedesse a uma subscripção para prefazer a
quantia necessaria para sahir a procissão, cuja
quantia não deve ser inferior a cento e vinte
mil reis, fazendo se a subscripção não rendesse a
somma necessaria para a procissão, que seja
feita unicamente a costumada dentro do templo
continuando esta solemnidade de missa cantada e
sermão. E por nada mais haver que tratar se deu
por concluido este acto que vai ser assignado
por todos os presentes e eu Manoel Joze
de Sant'Anna escrivão da Confraria abaixo
escrevi e assignei.

Manoel Joze de Sant'Anna
Francisco Soares Leite Junior
Antonio Lopes
Pedro Antonio Lopes
Portella
José Nunes da Silva Junior
Ferreira

Paço 1 de agosto de 1835

Francisco Martins de Carvalho
por Antonio Ferreira

Manoel Pinto da Silva

Antonio Joaquim de Sousa Carvalho

Antonio José Soares

Aos vinte e dous dias do mez de Janeiro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos, vinte e dous, na sacristia da Companhia da Santissima Sacramento desta freguezia de S. José do Rio de Janeiro, aonde se acharam reunidos os administradores e mais irmãos da companhia de Nossa Senhora dos Passos da mesma freguezia, abaixo assignados para procederem á eleição da administração da mesma companhia que tem de servir no anno de 1835 a 1836, depois de terem deliberado mediatamente, tomando a anterior administração apresentado as suas contas, foram nomeados por aclamação, para Juiz Manoel Francisco Moreira, para Thezoureiro Antonio José Ferreira Bueno, para Escrivão Joaquim Luiz de Souza Monteiro e para Procurador Luiz Vicente de Lima, ficando assim constituida a nova administração e eu Manoel José de Carvalho escrivão a escrevi

Francisco Soares Lima
Juiz

M.J. da Silva Reis Junior
Thezoureiro

Manoel Joze de Lima

Escrivão
Rodrigo Antonio Lopes
Procurador

Antonio José Pereira Pacheco
Joaquim Luiz de Souza Monteiro
Luiz Augusto da Silva
Jos. Joaquim de Miranda,
Antonio Joaquim de Souza Carvalho
José Alves Braga
Bento José d'Almeida

Joaq.m Rodrigo Lopes
Manoel Joaq.m da Silva

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro do anno de mil e oito centos e sessenta e cinco na casa da Fabrica da Veneravel confraria do Santissimo Sacramento d'esta Freguezia de São Joaõ da Foz do Douro, ahi fôrão presentes o Juiz, Thesoureiro, e Procurador da Confraria do Senhor dos Passos, e bem assim a maior parte dos annaes das embarcaçoẽs da pesca d'esta Freguezia, pelos quaes foi dito, depois que lhes foi demonstrado o estado d'esta nossa confraria do Senhor dos Passos, cuja receita ordinaria nunca excede de setenta mil reis, que se promptificárão facultativamente

a concorrer com meio quinhão cada
um do producto da pescaria que fizes-
sem; sendo que o montante desse
meio quinhão será para ajuda da des-
peza necessaria n'acquisição das alfaias
de que a confraria tanto carece, e bem
assim para fazer face a algumas des-
pezas que a receita da confraria não
comportar nos annos em que a pros-
cissão sahir. E para constar se lavrou
este termo que eu Joaquim Luiz de Souza
Monteiro, Escrivão subscrevi e assigno.

Manoel Francisco Alves Pr.

Juiz

Antonio José Pereira Pinto

Thesoureiro

Joaquim Luiz de Souza Monteiro

Escrivão

Luiz Augusto da Silva

Procurador

Aos vinte e nove dias do mez de Janeiro do anno de mil e oito cento e sessenta e cinco, n'esta Freguezia de São João da Foz do Douro, e Casa da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento, onde se achavão reunidos os administradores da Confraria do Senhor dos Passos; e bem assim um numeroso concurso de Irmãos Mezarios e Confrades, para o fim de deliberarem se no corrente anno havia de sahir a Procissão d'aquella Irmandade; e sendo pelo Juiz relatado o estado da Confraria, cuja receita ordinaria nunca pode exceder de oitenta mil reis, se deliberou que houvesse Procissão promovendo-se para esse fim uma subscripção para complemento das despezas necessarias na mesma, nomeando-se para esta subscripção promoverem, uma commissão que ficou composta do Juiz Manoel Francisco Moreira, do Escrivão Joaquim Luiz de Sousa Monteiro, e do Irmão Antonio Carneiro.

dos Santos.

E para constar se lavrou este termo que eu Joaquim Luiz de Souza Monteiro, Escrivão o subscrevi e assigno

Manoel Franco Mor.

Juiz

Antonio José Pereira Duarte

Thesoureiro

Joaquim Luiz de Souza Monteiro

Escrivão

Luiz Augusto dos Santos

Procurador

A. dos Santos.

Patricio Antonio Lopes

Antonio Joaq.m de Souza Carvalho

João Caetano de Sousa

Joaq.m Rodrig.o Lopes

Joaq.m J.e de S.a Macedo

Termo de eleição

Aos seis dias do mez de Agosto do anno de mil e oitocentos e sessenta e cinco, na casa da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Freguezia de S. João da Foz do Douro, aonde se achavão reunidos os administradores da confraria do Senhor dos Passos, abaixo assignados, e bem assim alguns Irmãos Moradores, e confrades; pelo Juiz foi dito que se ia proceder á eleição de novos administradores, para servirem no anno economico de mil e oitocentos e sessenta e cinco, a mil e oitocentos e sessenta e seis, visto que era esta a epoca mais adequada para se fazer a eleição, não só pela nova organisação dada ás contas e orçamento, mas tambem porque é tempo a que os administradores que entrarem se preparem para fazer a Procissão, quando assim o entenderem, o que d'antes não acon-

tecia por ser a eleição feita apenas com um, ou dois mezes de antecipação. A vista da exposição assim feita pelo Juiz, passárão os Irmãos presentes a eleger novos administradores, de cuja acto resultou ficarem eleitos para Juiz Manoel Francisco Moreira, para Thesoureiro Antonio José Pereira Soares, para Escrivão Joaquim José de Sousa Mascarenhas, e para Procurador Luiz Augusto da Silva; vindo de este modo a ficar reeleitos o Juiz, Thesoureiro, e Procurador, com excepção do Escrivão, que entrou de novo, sendo-lhe por isso deferido pelo Juiz o juramento de estilo, que elle recebeu. E para constar se lavrou este termo que mandou pela mesa assignado.

Manoel Franco Moreira
Juiz
Antonio José Pereira Soares
Thesoureiro
Joaquim José de Souza Mascarenhas
Escrivão
Luiz Augusto da Silva
Procurador

Termo de Deliberação

Aos sete dias do mez de Janeiro de mil e oitocentos e sessenta e seis, achando-se reunidos nas casas da Fabrica do Santissimo Sacramento, o Juiz, Thesoureiro, Escrivão, e Procurador da Confraria do Senhor dos Passos, e bem assim grande numero de Irmãos Mesarios se deliberou por unanimidade que no anno corrente se não fizesse procissão áquella Imagem, havendo só no dia respectivo missa cantada, e sermão. E para constar se lavrou este termo que vae assignado pelos administradores

Manoel Franco Mor.ª
Juiz
Antonio J.º Per.ª Duarte
Thesoureiro
Joaq.m J.º de Cz. Mascarenhas
Escrivão
Luiz Augusto de Lima
Procurador

Termo de Deliberação

Aos corenta dias do mez de Março de mil e oitocentos e sessenta e seis, achando-se reunidos na casa da Fabrica da confraria do Santissimo Sacramento os Administradores da confraria do Senhor dos Passos á excepção do Juiz, se deliberou por unanimidade com assistencia de alguns irmãos Mordomos, que no anno corrente se não fizesse festividade áquella Imagem, visto que não se póde fazer no dia de hontem em consequencia do funeral de uma das trese victimas do sinistro acontecido á catraia que no dia seis do corrente procurava abrigar-se em Barreiros. E para constar se lavrou este termo, que eu Antonio José Pereira Osorio, a rogo do Escrivão escrevi, e assigno. Depois de esta deliberação compareceo o Juiz, que

com tudo se conformou.

Manoel Franco Mor.
Juiz
Joaq.m Jz de Sa Macarenhas
Escrivão
Luiz Augusto da Silva
Procurador
A. C. dos Santos = Jonas de Mira
Antonio Jose Fonseca
Claudino Fernandes dos Reis
João Caetano de Souza
Joaquim Fer.a Campos

Termo de eleição

Aos cinco dias do mez de Agosto de mil e oitocentos e sessenta e seis, achando-se reunidos na casa da Fabrica da Confraria do Santissimo Sacramento o Juiz, Thesoureiro, e alguns irmãos mordomos e confrades da confraria do Senhor dos Passos, procedeu-se á eleição dos Administradores que tem de servir n'esta confraria no an-

no economico de mil e oitocentas e sessenta e seis, a mil e oitocentos e sessenta e sete, cujo resultado foi o seguinte. Para Juiz Manoel Francisco Moreira, para Thesoureiro Antonio Barreiro dos Santos, para Escrivão Antonio Ferreira de Sousa Porto, e para Procurador Joaquim, álias Rodrigo Antonio Lopes. E para constar se lavrou este termo, que vae por todos assignados.

Manoel Francisco Mor.ª

Juiz

Antonio José Pereira Soares

Antonio Ferreira de Sousa Porto

Joaq.m Rodrigo Lopes

José da Silva Quaresma

Antonio Jacintho da Cunha

Joaq.m Ponte de Almeida

Joaquim Francisco Mor.ª

Joaq.m Anto.º d'Oliveira Caipazoro

Bento José d'Almeida

Francisco Gl.es de Araujo

Mano A.ff.º

João Vieira Paulo
Joaquim Jozé Ferreira

Termo de entrega.

Aos vinte dias do mez de Agosto de mil e oitocentos e sessenta e seis, achando-se reunidos na Casa da Fabrica do Santissimo Sacramento, os Administradores da Confraria do Senhor dos Passos, eleitos pelo termo retro, o Juiz Thes Deferio o juramento que todos receberam, e em acto seguido o Thesoureiro da Mesa transacta Antonio José Pereira Soares, que se achava presente, fez entrega da quantia de cincoenta e dois mil oitocentos e vinte reis de saldo liquido existente em seo poder, que com as despezas já feitas na importancia de quinze mil nove centos e vinte reis, prefaz o sal-

ção de sessenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reis, constante do livro da receita e despeza particular relativa ao anno economico findo de mil e oitocentas e sessenta e quatro, a sessenta e cinco.; e outro- sim foi entregue de todos os pratas, e mais papeis pertencentes á Confraria. E para constar se lavrou este termo que todos assignão, e se declara que o saldo de que n'este termo se faz menção ficou em poder do novo Thesoureiro Antonio Caetano dos Santos; e a prata da confraria, que consiste no resplendor, e coroa de espinhos do Senhor, uma diadema da Senhora da Soledade, e uma calix com seus pertences, ficou tudo em poder do Juiz.

Manoel Francisco Moreira
Juiz

Thesoureiro = A. C. dos Santos
Escrevão = Antonio Francisco de Sousa Porto
Rodrigo Antonio Lopes

Aos treze dias do mez de Janeiro do anno de mil e oito centos e oitenta e sete, achando-se reunidos na casa da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento, o Juiz e mais Administradores desta Confraria do Senhor dos Passos, e bem assim alguns Irmãos Mesarios, e Confrades, todos abaixo assignados, deliberou-se por unanimidade, que no quarto Domingo da proxima Quaresma se fizesse a procissão d'aquella Imagem, observando-se em tudo o mesmo que nos annos anteriores se costuma fazer quando sahe a Procissão. E para constar se lavrou este termo que eu Antonio Fern.º de Sou. Pinto Escrivão da Confraria o escrevi e o Juiz assignou Manoel Fran.º Mor.º

Juiz
A. C. dos Santos Guimarães
Antonio Fern.º de Sousa Pinto
Rodrigo Antonio Lopes Procurador
Henrique Pinto da Costa.
João que tomo de Souza.

Joaquim Rodrigo Lopes
Joaquim de Pinho
Manoel Aff.º Mor.ª Castro,
Antonio J.º Per.ª Soares
Manoel Pereira da Silva

Approvação do Orçamento =

Aos vinte e quatro dias do mez de Março, de mil oito centos e sessenta e sete, nesta Freguezia da Foz do Douro e Casa da Fabrica da Confraria do Santissimo Sacramento, onde se achavão reunidos os Administradores da Veneravel Confraria do Senhor dos Santos Passos, foi pelo Juiz da mesma Confr.ª apresentado o Orçamento para o futuro anno economico de mil oito centos e sessenta e sete, a mil oito centos e sessenta e oito, na importancia de Cento e sessenta mil centos e dez reis, e sendo o Orçamento largamente discutido, foi unanimemente approvado; Seguidamente foi apresentado um Officio do Snr Administrador do C.º Bairro, com data de vinte e um do Corrente, e bem assim um impresso, no qual lhe exp.ª o Snr Governador Civil do Districto, Solicita a esta Confraria, para que incluisse no seu Orçamento, uma verba que fosse para a Criação de Cursos Nocturnos: Submettida esta materia á discussão, foi por toda a Meza resolvido que no Orçamento se fizesse a seguinte Nota = Ensinando a Cadeira Regia desta Freguezia, estiver provida, então esta Confraria, de Conveniencia com as outras, e com a Junta, e em Orçamento Supplementar, fará o sacrificio possivel para a Criação da dita nocturna; = e nada havendo mais nada a tractar, o Juiz encerrou a Sessão e da qual se lavrou este termo, que eu Antonio Pereira de Souza Soares, o Escrevi.

Antonio Pereira de Souza Soares
M. do Santos
Manoel Ferreira
Manoel Rodrigues Lopes

Acta d'eleição

Aos sete dias do mez de Julho de mil e oitocentos e sessenta e oito achando-se reunida na casa da Fabrica da Veneravel Confraria do Santissimo Sacramento desta Freguezia, o Juiz, Thezoureiro e Procurador desta Confraria do Senhor dos Passos, e bem assim os Irmãos Mezarios e Confrades abaixo assignados, procedeu-se á Eleição dos Administradores que tem de servir no corrente anno economico de mil e oitocentos e sessenta e sete a mil e oitocentos e sessenta e oito; para cujos cargos foram reeleitos os administradores transactos, isto he para Juiz Manoel Francisco Moreira, para Thezoureiro Antonio Barreiro dos Santos, para Escrivão Antonio Ferreira de Sousa Pinto, e para Procurador Rodrigo Antonio Lopes. Em acto seguido tanto os Administradores da Confraria, como os Irmãos presentes cotisaram-se para a compra e mais despezas com as

seis livros para a escripturação da confraria, cuja acquisição foi ordenada nas Instrucções Circulares do Governo Civil do Districto, datadas de trinta de Outubro de mil e oitocentos e sessenta e seis. E para constar se lavrou este termo, que eu Antonio Carneiro dos Santos, no impedimento do Escrivão, o subscrevi.

Manoel Francº de Mattos

Jair
N. C. dos Santos

Mattos
Antonio Josº de Souza Pato
Escrivão
Rodrigo Antonio Lopes
Procurador

Bento José de Moraes
Pedro de Alcantara Bastos
Francisco Martins de Carvalho
João Ferreira Machado
Joaquim Correia da Silva
Leandro Faustino da Silva
Francisco Antonio Ferreira
Francisco Ribeiro Junior
Clemente Ferreira de Azevedo Reis
Joaquim Antonio d'Oliveira Caparroz
Henrique Pinto da Costa
Manoel Affonso Mor da Costa

Joaquim Teixeira Campos
José Antonio Teixeira
Manoel Pereira da Silva
Joaqm Rodrigo Lopes
Apolinario Augusto d'Almeida
Antonio José Pereira Soares

Acta da prestação de Contas

Aos quatorze dias do mez de Junho, de mil oito centos e secenta e sete, achando-se reunidos na Casa da fabrica do Santissimo Sacramento, os Administradores da Confraria do Senhor do Passo, forão n'este acto apresentados pelo novo irmão Thesoureiro, as Contas da sua gerencia no anno economico findo de mil oito centos e sesenta e seis, a mil oito centos e secenta e sete, e pella quaes da mia que a receita effectuada fora de 1$ duzentos e cinco mil e vinte e cinco, e a despeza de 1$ duzentos quatro mil oito centos e vinte e cinco; ficando por tanto um saldo a favor da Confr.ª de 1$ duzentos reis, que passa a nova conta. E como as mesmas Contas estejão certas e em harmonia com as Instrucções de 13 de Outubro do anno findo, as approvamos. E para constar o Juiz mandou lavrar a presente acta, que eu Antonio Carneiro dos Santos, no impedimento do Escrivão a escrevi e assignou.

O Juiz Manoel Francº e Marq.
O Thesour.º N.G. dos Santos

Rodrigo Antonio Lopes

Sowiag 62

Tom. 63

Souza 66

Lição das Eleições, declinação
e Termos
ção dos passos dados. Que
serve para os Juizes bons
os assinarem seus nomes q
ue teve Principio em 1822.